

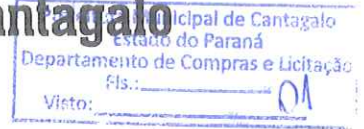


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23 de agosto de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços indicados acima, conforme projetos de engenharia anexos.

Informamos que a obra é de grande importância, tendo por objetivo proporcionar maior segurança aos transeuntes que utilizam as calçadas e vias públicas.

O valor total da obra consiste em **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Atenciosamente,

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Passeios e Urbanização Trecho 3

Local: Centro – Cantagalo

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento passeios e pintura de Sinalização, urbanização e rotatória nas Rua Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1821,94m² (área de Intervenção), no município de Cantagalo -PR de acordo com os projetos e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo ao projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. Locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

A empresa efetuará as demolições necessárias e retirada os entulhos e arvores e raízes que forem necessários, dando destinação final nela em bota fora.

Os meio fio deverão ser retirados de forma a não danificarem a pavimentação asfáltica, onde ocorrer a danificação a empresa deverá efetuar o reparo.

2 PAVIMENTAÇÃO:

Todos os passeios e locais indicados no projeto serão pavimentados, com largura variável, em pavers de concreto com resistência de 15MPa, com espessura de 6,00 (seis) e 8,00 (oito) centímetros e dimensões de 10cm X 20cm. Estes pavers serão assentados sobre camada de pó de pedra com espessura de 5 (cinco) centímetros, após compactação mecânica do leito do passeio. Após a colocação dos pavers os mesmos receberão compactação com compactador tipo “placa”. O rejuntamento dos pavers será feito com areia fina, no sistema de varrição manual. Nas laterais das calçadas em paver serão colocados os fincadinho, exceto onde foi utilizado meio fio em pre moldado, para o travamento do passeio.

Deverão ser observados os projetos de acessibilidade para a colocação das guias táteis direcional e de alerta, possuirão 6cm de espessura e resistência de 15 MPA.

Em cada esquina e em outros locais projetados, serão construídas rampas de acessibilidade física de acordo com a NBR 9050, sendo estas equipadas com piso podó tátil. A construção de passeios e elementos de acessibilidade física obedecerá ao padrão municipal, observada as normas e legislação pertinente, as rampas serão em pavers com a fixação dos pisos táteis.

Os meios fios novos serão assentado com argamassa, deverão ser nivelados e rejuntados com massa, no encontro entre o pavimento asfáltico e o meio fio deverá ser efetuado o acabamento de forma que não fiquem frestas entre pavimento e meio fio, o acabamento poderá ser em concreto 15MPa ou em CBUQ.

Será efetuado canaletas em concreto para drenagem nos pontos indicados no projeto, parte delas receberá grelha metálica, em partes laje de concreto para posterior assentamento de pavers, outros trechos serão tubulados com tubo de pvc que será envolto em concreto antes da camada de paver.

3 PAISAGISMO:

O terreno deverá ser regularizado, espalhada terra pura e fofa para posterior adubamento para o plantio de grama esmeralda em rolo, após o plantio a empresa deverá regar diariamente por 15 dias.

Para o plantio das canelinhas adultas a altura mínima é de 2,20 metros as covas abertas em diâmetro superior a 40cm de espessura e profundidade, após isso receberão adubo antes da colocação das arvores, após o plantio deverá ser feito travamento pelo período de 30 dias, de modo que as raízes das arvores fixem no chão, por esse mesmo período as canelinhas deverão ser regadas diariamente com agua em abundância.

Na limitação entre grama e calçada será colocado fincadinha de concreto, conforme projeto.

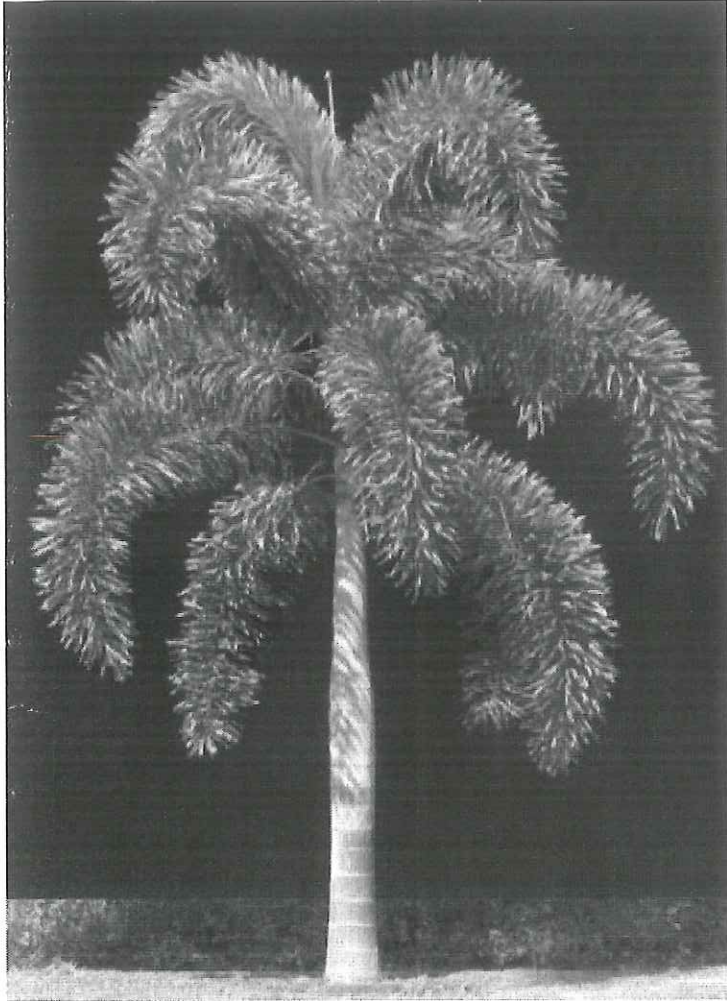
Será plantada flores do tipo prímula nos vasos de flores existentes, para o plantio deverá ser adubado e regado as flores, serão 6 unidades por vaso existente.

Serão colocados vasos grafites modelo elipse (dimensões conforme projeto) em polietileno, cada vaso será plantado uma palmeira do tipo rabo de raposa com 3,00 metros de altura, antes do plantio deverá ser preenchido com terra pura e misturado adubo, para o plantio da palmeira.



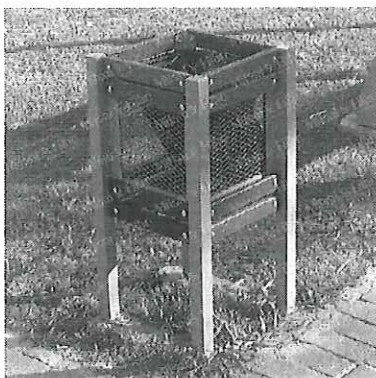
Vaso Elipse Rustico 78 grafite

aw



Palmeira Rabo de Raposa

3.1 Mobiliário urbano:



Lixeira

Lixeira Foz

- * Desenvolvido para uso externo e interno
- * Estrutura em aço carbono galvanizado, compintura eletrostática anticorrosiva
- * Revestimento em madeira de alta resistência, com tratamento Eco Blindagem
- * Parafusos Francês galvanizados
- * 40cm L x 40cm P x 80cm H
- * Cesto - 35cm L x 35cm P x 45cm H

* Capacidade: 50L
Peso: 18kg

4 SINALIZAÇÃO:

4.1 Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapância;
- Estabilidade na armazenagem.

- Limpeza do Pavimento

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

- Aplicação

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista - espessura úmida – 0,6mm.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m² por balde.

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

- Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,60 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,60 m do início da faixa de pedestre.

Tachão refletivo para sinalização (tartaruga) da marca ICD Vias, é de alta durabilidade por resistir a altas cargas de compressão. O dispositivo possui dois pinos de aço galvanizado para fixação, e deve ser aplicado juntamente com a cola para dispositivos de resina. Possui o nome bidirecional por apresentar refletivos nos dois lados da peça. O Tachão refletivo tem a função de canalizar o tráfego ou garantir o afastamento do fluxo de veículos de obstáculos rígidos ou de áreas perigosas de acidentes, situadas próximas à pista de rolamento. Também tem a finalidade de sinalizar lugares de alto risco principalmente a noite. O Tachão refletivo é muito utilizado em estradas e rodovias, e também em estacionamentos, shoppings que necessitam controlar o tráfego de veículos no local.

Características:

- Forma: Tronco prismático;
- Material: Resina;
- Cor: Corpo Amarelo, refletivos amarelos;
- Dimensão do elemento refletivo: 13,5 x 3,5 cm;
- Refletivo: Bidirecional;
- Dimensão aproximada: 16 x 25 x 5 cm;
- Peso (médio): 2.800 g;
- Pino de fixação: 0,9 x 5,0 cm;
- Quantidade de adesivo(cola) p/ fixação: 1 kg para 5 peças.

4.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical atende às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, e prevê a implantação de placas tipo PARE padrão R-1 fixadas em suporte metálico, galvanizado com diâmetro mínimo de 2,1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti-giro e com altura de 3,00m.

Os postes serão fixados no solo, em sapatas de 30x30x50cm, sendo 20cm de concreto e o restante com parte do material escavado, fixadas da seguinte forma:

- Nas curvas, a 50 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa;
- Nas retas, a 40 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa.

5 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e retirados todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

6 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e acordadas com a Fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

“Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico”.

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

Clyseverton Marcolina

Eng. Civil
CREA/PR 100 672 /D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro do Município
CREA/PR-100672/d

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua Rui Barbosa até
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CANTAGALO
			BDI 1 20,40%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									215.061,73
1.			PASSEIOS E SINALIZAÇÃO ALZIRA DE ABREU						177.043,62
1.1.			PASSEIOS						
1.1.1.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	10,00	90,00	BDI 1	108,36	1.083,60
1.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.821,94	2,00	BDI 1	2,41	4.390,88
1.1.3.	SINAPI	94273	MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO, INCLUSIVE COM ASSENTAMENTO FCK 15MPA	M	972,69	35,00	BDI 1	42,14	40.989,16
1.1.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.516,31	55,00	BDI 1	66,22	100.410,05
1.1.5.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	113,33	61,00	BDI 1	73,44	8.322,96
1.1.6.	SINAPI	41683	FINCADIÑO DE CONCRETO	ML	232,94	14,50	BDI 1	17,46	4.067,13
1.1.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	113,33	10,50	BDI 1	12,64	1.432,49
1.1.8.	Cotação	001	PLANTIO DE CANELINHA SUPERIOR A 2 METROS	UM	30,00	80,00	BDI 1	96,32	2.889,60
1.1.9.	SINAPI	101857	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM. EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	3,98	18,00	BDI 1	21,67	86,25
1.1.10.	Cotação	606700b - DER	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES E TRANSPORTE ENTULHO	M3	170,86	65,00	BDI 1	78,26	13.371,50
1.2.			SINALIZAÇÃO						10.550,11
1.2.1.	Cotação	822000 -DER	PINTURA DE FAIXAS SINALIZAÇÃO COM TINTA RESINA A BASE DE SOLVENTE E ESFERAS DE VIDRO	M2	262,20	23,70	BDI 1	28,53	7.480,57
1.2.2.	Cotação	820000F -DER	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM SUPORTE METALICO	UM	6,00	424,91	BDI 1	511,59	3.069,54
1.3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						11.316,68
1.3.1.	Composição	001	CANAleta EM CONCRETO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO CONFORME PROJETO (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CONEXÕES NECESSARIAS)	ML	14,24	450,66	BDI 1	542,59	7.726,48
1.3.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC. SERIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	10,00	80,00	BDI 1	96,32	963,20
1.3.3.	Composição	605000G -DER	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (LOCAIS ONDE PASSEIO É EXISTENTE)	-	5,00	436,38	BDI 1	525,40	2.627,00
1.4.			URBANIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS						16.161,32
1.4.1.	Cotação	003	PRIMULA MUDA, PLANTIO E ADUBAÇÃO (VASOS EXISTENTES)	UD	112,00	15,99	BDI 1	19,25	2.156,00
1.4.2.	Cotação	004	VASO POLIETILENO. ELIPSE RUSTICO GRAFITE 78CM	UD	4,00	508,00	BDI 1	611,63	2.446,52
1.4.3.	SINAPI	005	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 3M DE ALTURA, COM PLANTIO VASO E ADUBAÇÃO	UD	4,00	847,00	BDI 1	1.019,79	4.079,16
1.4.4.	SINAPI	006	LIXEIRA FOZ	UD	6,00	1.034,00	BDI 1	1.244,94	7.469,64





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0 PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua rui barbosa até		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CANTAGALO	BDI 1 20,40%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									215.081,73

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANTAGALO

Local

terça-feira, 23 de agosto de 2022

Data

Glyseverton Marcolina
Eng Civil

Responsável Técnico CREA PR 100 672 D
Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/VRT: 0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 09

Nº OPERAÇÃO: 0 | Nº SICONV: 0 | PROPONENTE TOMADOR: - | APELIDO EMPREENDIMENTO: PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de O | DESCRIÇÃO DO LOTE: PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de O

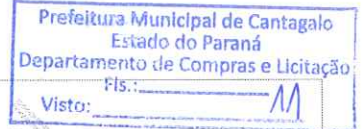
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PASSEIOS E SINALIZAÇÃO ALZIRA DE ABI	215.061,73	% Período:	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
1.1.	PASSEIOS	177.043,62	% Período:	20,58%	27,33%	31,08%	21,01%								
1.2.	SINALIZAÇÃO	10.550,11	% Período:	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%								
1.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.316,68	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%								
1.4.	URBANIZAÇÃO E MOBILIARIOS	16.151,32	% Período:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%								
Total: R\$ 215.061,73				%:	20,58%	27,33%	31,08%	21,01%							
Período:				Repasso:	-	-	-	-							
Contrapartida:				44.260,91	58.771,42	66.847,09	45.182,31								
Outros:				-	-	-	-								
Investimento:				44.260,91	58.771,42	66.847,09	45.182,31								
%:				20,58%	47,91%	78,99%	100,00%								
Acumulado:				Repasso:	-	-	-	-							
Contrapartida:				44.260,91	103.032,33	169.879,42	215.061,73								
Outros:				-	-	-	-								
Investimento:				44.260,91	103.032,33	169.879,42	215.061,73								

CANTAGALO
Local
terça-feira, 23 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA 100 672 /D
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RTT:

Clyseverton Marcolina
Eng. Civil

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10
Visto: 1/4



Visto: _____

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALZIRA DE ÁBREU, SN

CENTRO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de início: 24/08/2022

Previsão de término: 22/03/2023

Coordenadas Geográficas: -25,377046 x -52,122021

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de *pavimentação em concreto para vias urbanas*
[Elaboração de orçamento] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*
[Projeto] de *implantação de elemento urbanístico*
[Projeto arquitetônico] de *mobiliário urbano*

Quantidade	Unidade
1821,94	M2
1821,94	M2
1821,94	M2
1821,94	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRITIVO -

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/08/2022 e hora 15h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224519275



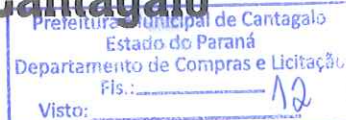


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, em vista da carência de melhoria nos passeios e vias públicas; mostrando-se de vital importância propiciar maior segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

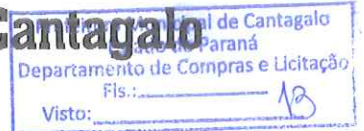


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

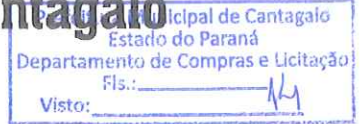


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 23 de agosto de 2022.


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

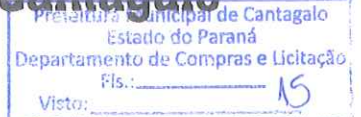


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 23 de agosto 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

Prezados,

Conforme memorando da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, encaminhamos aos departamentos competentes a solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência; mediante licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pela Divisão de Contabilidade, no valor total de R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o entendimento favorável da procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 16

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 23 de agosto de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

TOMADA DE PREÇOS:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050.1019	1470	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo-PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: xx de xxxxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

Horário: xxhxxmin (xxxxx horas e xxxxx minutos).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

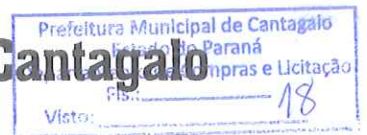
05.001.15.452.0050.1019 4.4.90.51.00.00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo-PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

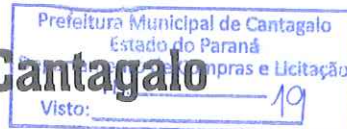
4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: XX DE XXXXX DE 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: XX DE XXXXXXXX DE 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitação, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Visto: 21

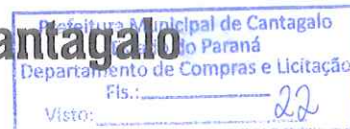
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: _____ 23

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 11/08/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

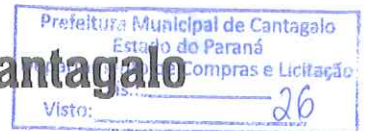
6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia xx de xxx de 2022, até as xx:00 (xxxxxx horas e xxxxxx minutos), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

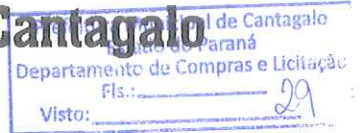


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 30

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo-PR.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, em vista da carência de melhoria nos passeios e vias públicas; mostrando-se de vital importância propiciar maior segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Nº: _____
visto: 37

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

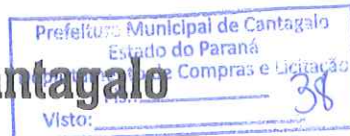
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo-Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

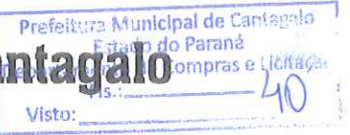
_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

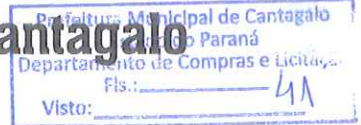
_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

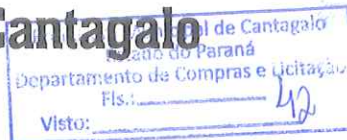


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

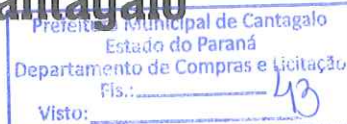


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

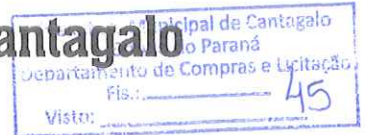
_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, CANTAGALO-PRo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922699-0 SESP/PR e CPF/MF nº 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ nº xx, situada a Rua xx, nº xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF nº xx, e cédula de identidade nº xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

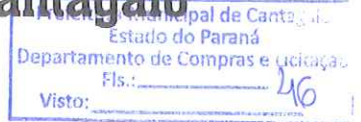


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0050.1019 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

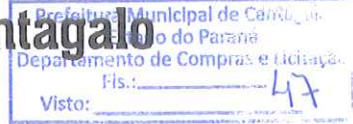


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

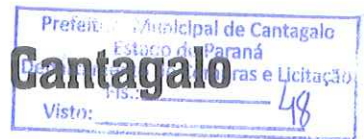
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____

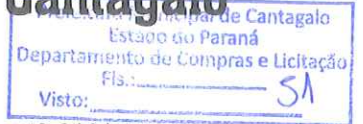


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

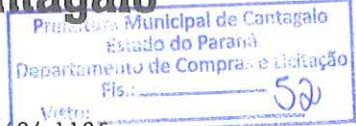


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

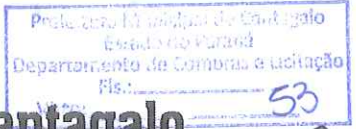
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1.821,94 M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO) NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 23 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a realização de empreendimento passeios e pintura de sinalização, urbanização e rotatória nas ruas Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1.821,94 m² (área de intervenção) no Município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Anexo o quadro estatístico.

Memorial descritivo (fls. 02/07).

Planilha orçamentária (fls. 08/09).

Cronograma físico-financeiro (fl. 10).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 11).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 12/14).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 15.

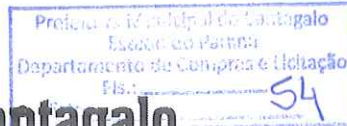
O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 16).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos constantes das fls. 17/52.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – DILIGÊNCIAS

Atento à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná nº 04/2022 no que concerne à realização de licitações sustentáveis para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras no âmbito deste Município, tenho que devem ser elaboradas algumas adequações no procedimento.

Não obstante a amplitude e complexidade das questões socioambientais, dentre outras especificações possíveis e, a critério da Secretaria, bem assim desde que possível e pertinente ao objeto, oriento que sejam inseridos no edital e/ou contrato o seguinte:

- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra/serviço de acordo com a resolução do CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior, mediante a inserção de declaração nesse sentido;
- b) Seja inserida a obrigatoriedade de a contratante apresentar PGRCC (Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil).

Observo que com os apontamentos acima, obviamente não se pretendi esgotar todas as possibilidades de inclusão de critérios de sustentabilidade, mas facilitar e orientar a adoção de critérios ambientais como forma de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, de modo que devem ser encaminhados os autos à Secretaria para que informe quais medidas pertinentes à obediência da recomendação administrativa irá realizar, bem assim insira no procedimento (edital e contrato) as informações pertinentes à consecução da licitação sustentável.

Portanto, devolvo para que sejam promovidas as inserções/alterações, retornando-se o processo posteriormente para análise.

Cantagalo/PR, 25 de agosto de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

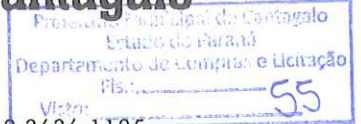


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de agosto de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador,

Retornamos para nova análise e parecer, procedimento licitatório para a contratação em referência, com as alterações solicitadas sendo anexadas a este somente as páginas do edital onde aconteceram as alterações.

Atenciosamente,


Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações

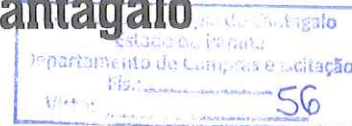


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Entidade Promotora: Município de Cantagalo-PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: xx de xxxxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

Horário: xxhxxmin (xxxxx horas e xxxxx minutos).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0050.1019 4.4.90.51.00.00

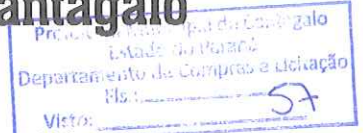


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.13.2. **Apresentar de Declaração informando que a obra/serviço será executada observando o contido na resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.**

6.2.13.3. **Apresentar obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC.**

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** executará a obra observando o contido na resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** manterá obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC, válido e atualizado durante todo o período da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

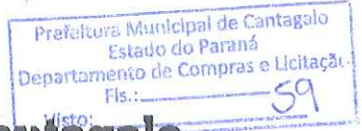
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1.821,94 M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO) NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 23 de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a realização de empreendimento passeios e pintura de sinalização, urbanização e rotatória nas ruas Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1.821,94 m² (área de intervenção) no Município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Anexo o quadro estatístico.

Memorial descritivo (fls. 02/07).

Planilha orçamentária (fls. 08/09).

Cronograma físico-financeiro (fl. 10).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 11).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 12/14).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 15.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 16).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos constantes das fls. 17/52.

Solicitação de ajustes efetuada pela procuradoria (fl. 53/54).

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

Minuta do edital com as alterações (fls. 56/58).

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para a realização de empreendimento passeios e pintura de sinalização, urbanização e rotatória nas ruas Alzira de Abreu, trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Castelo Branco, com 1.821,94 m² (área de intervenção) no Município de Cantagalo.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 17) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 215.061,73 (duzentos e quinze mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos após pesquisa efetuada através da tabela SINAPI e cotação elaborados pelo Engenheiro Civil Municipal (fl. 08/09).

Ainda, quanto à publicação do presente Edital, deve ser observado o disposto no art. 21, incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93.

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Aut...



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo Exposto, entende a procuradoria que o processo atendeu formalmente as exigências legais e, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.606/93, opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 63

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 31 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 19/2022-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação é aquela designada pelo **Decreto 77/2022 de 03 de maio de 2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pfs.: _____ 64

DECRETO MUNICIPAL Nº77/2022

SÚMULA Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

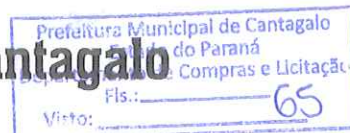
JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.05.03 15:46:13
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC Com Critérios de Sustentabilidade, Conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 do MPPR

Entidade Promotora: Município de Cantagalo-PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 77/2022 de 03 de maio de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcia, Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

Data de Emissão: 01 de setembro de 2022.

Data de abertura: 20 de setembro de 2022.

Horário: 14h00min (quatorze horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o regime de **empregada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050,1019	1470	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo-PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

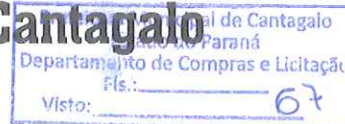
I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DATA DE ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitação, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. **Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

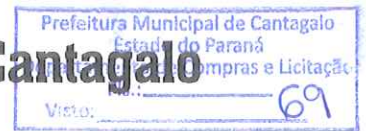
6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.13.2. Apresentar Declaração informando que a obra/serviço será executada observando o contido na resolução CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, OU LEGISLAÇÃO POSTERIOR; QUE TRATA DO Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

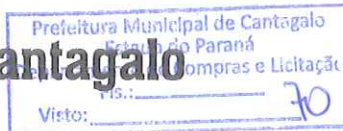
6.2.13.3. Apresentar obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

agendamento 11/08/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.2.19. A empresa participante deverá apresentar declaração, comprometendo-se em realizar o gerenciamento de resíduos da construção civil, durante toda a execução da obra/serviço, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 307/2002 ou legislação posterior.

6.2.20. A empresa participante deverá comprovar que possui Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC vigente na data da apresentação da proposta de preços, sob pena de inabilitação.

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. **As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

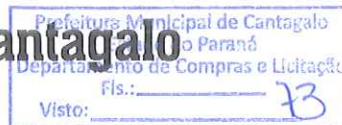
6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

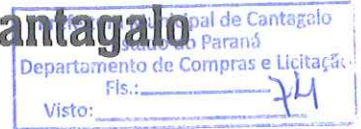
7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **20 de setembro de 2022, até as 14h00min (quatorze horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

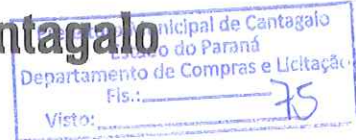
9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

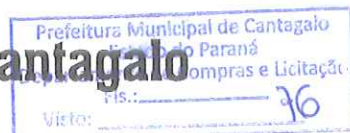
10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

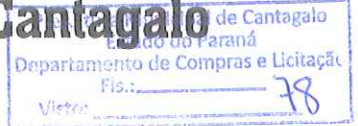
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

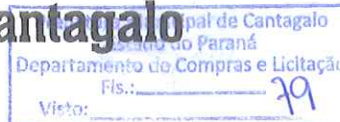
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

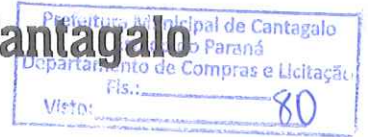
- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo-PR.**

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, em vista da carência de melhoria nos passeios e vias públicas; mostrando-se de vital importância propiciar maior segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 215.061,73** (duzentos e quinze mil sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

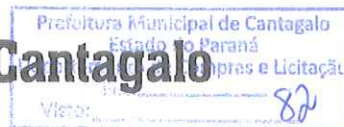
5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

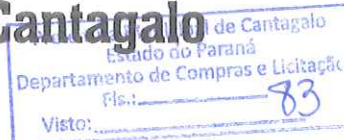


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1. A obra deverá ser concluída em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo-Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

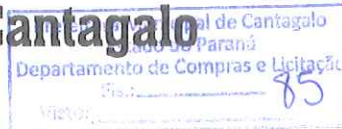


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

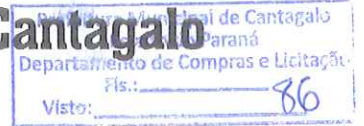
_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)

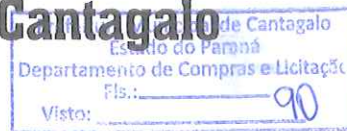


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, CANTAGALO-PRo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

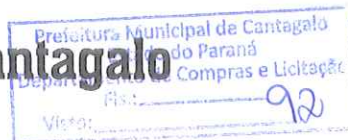
PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050,1019	1470	000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

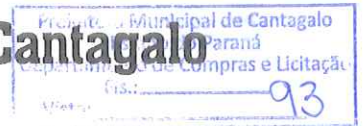
PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** executará a obra observando o contido na resolução **CONAMA nº 307, de julho de 2002**, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** manterá obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil - **PGRCC**, válido e atualizado durante todo o período da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

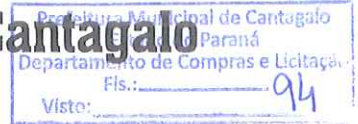
g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

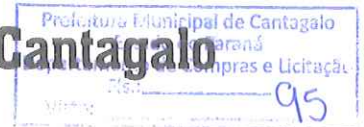
- ocorrer alteração dos serviços;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

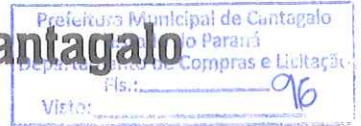
PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

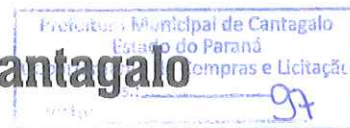
RG nº. -----

RG nº. -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

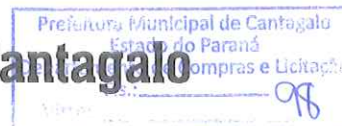
....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min, dia 20 de setembro de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 142/2022 – QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 100
 Visto: _____

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, e não há tais medicamentos em estoque na farmácia básica municipal.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias** úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@cantagalo24@gmail.com> até o dia **05 de setembro 2022**, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	RETEMIC 5MG C.30			
2	50	PREGABALINA 75 C.30			
3	15	PREGABALINA 150 C.30			
4	12	TOPIRAMATO 25MG C.60			
5	12	TOPIRAMATO 50 MG C.60			
6	12	TOPIRAMATO 100 C.30			
7	10	DESVENLAFAXINA 100 C.60			
7	10	DESVENLAFAXINA 50 C.60			
8	12	EQUILID 50 C.20			
10	30	TORAGESIC 10 C.20			
10	10	DULOXETINA 60MG C.30			
11	10	UNINALTREX 50 C.30			
12	7	VENLAFAXINA 150 C.30			
13	6	CELECOXIBE 200 C.30			
14	24	RITALINA 10 C.30			
15	100	PROFENID INJETAVEL			
16	100	MELOXICAM INJETAVEL			
18	30	PAZINE COMPRIMIDO			
19	6	BUPROPINA 150 C.60			
20	36	SERTRALINA 50 MG C.30			
21	10	ZIRVIT MILTI			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

22	6	ZIRVIT VITA			
23	12	ZIRVIT PLUS			
24	30	TORSIMAD C/60			
25	30	AVAMYS SPRAY			
26	12	VANISTO SPRAY			
27	24	NESINA PIO 25/30 C/20			
28	25	CLOPIDOGREL 75MG C/30			
29	36	FLAVONID C.60			
30	12	BAMIFIX 600			
31	20	ARTROLIVE C.90			
32	8	GABAPENTINA 300 MG C.30			
33	12	LUGANO C. INALADOR			
34	12	VALSARTANA 160			
35	20	DEFTRIXONA 1GRAMA IM			
36	12	BECAM SUSOENSAO			
37	12	COLIDIS C.5 ML			
38	24	KOIDE D XPE			
39	12	JARDIANCE 25MG			
40	6	GLYXAMBI 25/5			
	6	KOLLAGENASE			
	6	CLOANFENICOL 30G			
41		TOTAL			

Sinlam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
 Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, no dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 18/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 31 agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA
 Presidente da Comissão de Licitação

Cantagalo**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022**

CONTRATANTE: Município de CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-48, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.699 e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 8862,74 m², serviços de urbanização, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 1.669.623,59 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de: Obras e Instalações - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00
05.002.15.451.0050.1020 CONTA DE DESP. 1530 FONTE: 000
05.002.15.451.0050.1020 CONTA DE DESP. 1532 FONTE: 818.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
CANTAGALO, 30 de agosto de 2022.

94940/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, no dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 18/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 31 agosto de 2022.
DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

95069/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 20 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 19/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao.cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.
DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

95074/2022

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos necessários para atender aos locais esportivos pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL. Sessão Pública: 20 de setembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 821.139,96. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 1 de setembro de 2022. Jane Angeli, Pregoeiro(a).

95298/2022

Cianorte**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital – Chamamento Público 005/2022**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, documentação para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de avaliações e intervenções psicopedagógicas, psicomotoras e neuropsicopedagógicas. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6310 ou e-mail compras.educacao@cianorte.pr.gov.br. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

95067/2022

Clevelândia

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº52/2022MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: "Contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e conservação das unidades escolares, bem como, dos demais espaços adjuntos a rede municipal de educação, com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários". O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, **AVISA OS INTERESSADOS** que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, **com abertura prevista para o dia 02/09/2022 às 14:00horas, FICA ADIADO para o dia 14 de setembro de 2022, às 10 horas**, Clevelândia, 01 de setembro de 2022. RODRIGO A. MENDES DA SILVA PREGOEIRO

95262/2022

Colombo**Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 096/2022**

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Pintura nos prédios públicos visando atender as Secretarias do Município de Colombo - Pr.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95078/2022

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Tomada de preços 19 / 2022

Objeto

REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO TP 19.2022
EDITAL TP 19.2022
PASTA TECNICA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 20/09/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 20/09/2022 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 20/09/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

215.061,73 (duzentos e quinze mil e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28137	REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO,	1,00	215.061,73	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068x**
Data de atualização: **29/08/2022 18:53** | Número de Acessos: **463856**

Desenvolvido por
 equiplano



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	19/2022		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452005010194490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	215.061,73		
Data de Lançamento do Edital	01/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	20/09/2022	Data Registro	01/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 107
 Visto: _____

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Paraná e Identidade Profissional

CONFEIA CREA

CREA-PR
 Registro Crea Nº
 PR-164490/D

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Data do Registro no Crea-PR
 11/09/2017

Título Profissional
**ENGENHEIRO CIVIL
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

por meio de:

Registro Nacional
 171401974
 Data de Emissão:
 23/09/2019

Assinatura do Profissional

Este documento é válido em todo o território nacional e tem validade, conforme o § 2º do art. 14 do Lei nº 5.191 de 20/12/66 e Lei nº 12.305 de 07/07/12.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Paraná e Identidade Profissional

CONFEIA CREA

**Crea de Registro
 CREA-PR**

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Filiação
**MARIA VANDA SALAMAMA DA SILVA
 ALCEU PEDRO DA SILVA**

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
09/01/1992	068.658.319-10	94263670 SESP-PR	BRASILEIRA

Naturalidade	Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
PARANAÍVA PR		098115600604	

Assinatura do Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CANTAGALO
 CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/22
D. Oscar Garup
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/22
D. D. Garcia
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Livro:07-P
Folhas: 075/076

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Que faz(em): **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 108
Visto:

S A I B A M – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte (2.020), neste Distrito Judiciário de Foz do Jordão, Município de Foz do Jordão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, inscrita no CNPJ de nº. 01.688.128/0001-52, neste ato sendo representado pelo empresário: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 7.317.679 SSP/SP, emitido em 14/03/1973 e inscrito no CPF de nº 557.897.578-04, nascido em data de 14/10/1954, natural de Campina Verde- MG, filho de WONEY SILVA e ILCA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão -PR; O(s) presente(s) reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) por mim Escrevente Autorizado e pelas testemunhas, no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelo(a.s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu bastante PROCURADOR: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.426.367-0 SSP/PR, emitido em 06/11/2001 e inscrito no CPF de nº 068.658.319-18, nascido em data de 03/01/1992, filho de Alceu Pedro da Silva e Maria Vanda Salamaia da Silva, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2454, apto. 01, Centro, Município de Guarapuava-PR; A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da clausula "ad-negotia", para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, pagar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser/ pelo preço, forma e condições que ajustar bens imóveis e moveis semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pegar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e responder pela evicção legal, representar o outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de Bens, e perante Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais e autarquias, notadamente junto as Prefeituras Municipais, ai requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras de quaisquer natureza; inclusive de rescisão e de

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22

D. Diógenes Garcia
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 109

re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinando este instrumento particular, representar a outorgante perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimento, notificações e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier, aceitar, emitir e dar quitação em Notas promissórias; dar e aceitar quitações em especial junto a Procuradoria para fazer pedido de parcelamentos e extrato de débito da Receita Federal especialmente para junto aos estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ; BANCO BRADESCO; BANCO SICOOB, em quaisquer de suas agências ou filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar as contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; reconhecer saldos; depositar e retirar dinheiro; passar recibos, dar e aceitar quitações; requisitar talões de cheques; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecer as necessárias ordens, instruções e garantias que o referido Banco houver por bem exigir; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário em nome do(a) outorgante, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; apresentar-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declaração, pagar imposto e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de saneamento básico, de iluminação pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e concordar com orçamento e obras, assinar quaisquer documentos para participação de licitações em geral, podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, participar de licitações. Podendo Substabelecer. Certifico que as declarações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo(s)(a) outorgante(s), inclusive os dados do(a) procurador(a), ficando ele ciente de que no caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declarações da mesma. Assim disseram, outorgaram e me pediram este instrumento o qual, lhes sendo lido e por conforme, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Cor. Geral da Justiça do

114

20/09/22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Foz do Jordão e Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO

Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - GNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

RUBRICA

LIVRO

FOLHA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 110
Visto: _____

Paraná Eu, (José Albino Amancio) Escrevente Autorizado que digitei, assino e raso.- Em test. (J.A.A.) sinal da verdade.- Foz do Jordão - PR., em 10 de março de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código 14000000005569938-9 na data de 10/03/2020, Selo Funarpen R\$ 0,80, FADEP R\$ 3,71, ISS R\$ 3,71, Protocolo Geral nº 039/2020 na data de 10/03/2020.- (as) Alceu Pedro da Silva (outorgante), José Albino Amancio (esc. aut.).- Translado ato contínuo, confere com o original, o qual me reporto e dou fé.-

Em test. da Verdade.
Foz do Jordão-PR, 10 de março de 2020.-

José Albino Amancio.-
Escrevente Autorizado



FUNARPEN



SELO DIGITAL

FvR0.68c32.f7eve

5YpJa.yQvJe

http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22

DIÓGENES GARCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 1/1
Visto: _____

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A P DA SILVA CONSTRUTORA ✓

CPF/CNPJ: 01.688.128/0001-52 ✓

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:34 do dia 20/09/2022 , com validade até o dia 20/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1sP3ZjDoNxIy0YbO4wCa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 112
 Visto:

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro Crea Nº
 PR-164430/D

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Data do Registro no Crea-PR
 11/09/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
 17148189/4
 Data de Emissão
 23/09/2019

sem rubrica

Presidência do Conselho
 Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 20 da Lei nº 2.114 de 24/12/66 e Lei nº 8200 de 07/05/72.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CREA-PR
 Crea de Registro

Nome
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Filiação
MARIA VANDA SALAMAIA DA SILVA
ALCEU PEDRO DA SILVA

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
 03/01/1992 068.658.319-18 94263670 SESP-PR BRASILEIRA

Naturalidade
 PARANAÍVA PR

Tipo Sang Título de Eleitor PIS/PASEP
 098115600604

Assinatura do Profissional
 Assinatura do Profissional

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 20

D. Diáceu Garup
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 09 / 22
D. Diaced Capcio
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Livro:07-P
Folhas: 075/076

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Que faz(em): **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 113
Visto:

S A I B A M – quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte (2.020), neste Distrito Judiciário de Foz do Jordão, Município de Foz do Jordão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceu(ram) como outorgante(s) **A P DA SILVA CONSTRUTORA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, inscrita no CNPJ de nº. 01.688.128/0001-52, neste ato sendo representado pelo empresário: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 7.317.679 SSP/SP, emitido em 14/03/1973 e inscrito no CPF de nº 557.897.578-04, nascido em data de 14/10/1954, natural de Campina Verde- MG, filho de WONEY SILVA e ILCA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, s/nº, Centro, no Município de Foz do Jordão -PR; O(s) presente(s) reconhecido(s) como sendo o(s) próprio(s) por mim Escrevente Autorizado e pelas testemunhas, no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais, pelo(a.s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu bastante PROCURADOR: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.426.367-0 SSP/PR, emitido em 06/11/2001 e inscrito no CPF de nº 068.658.319-18, nascido em data de 03/01/1992, filho de Alceu Pedro da Silva e Maria Vanda Salamaia da Silva, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2454, apto. 01, Centro, Município de Guarapuava-PR; A quem confere os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da clausula "ad-negotia", para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, pagar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser/ pelo preço, forma e condições que ajustar bens imóveis e moveis semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pegar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e responder pela evicção legal, representar o outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de Bens, e perante Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais e autarquias, notadamente junto as Prefeituras Municipais, ai requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras de quaisquer natureza; inclusive de rescisão e de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22

D. Diógenes Garcia
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 14
Visto:

re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinando instrumento particular, representar a outorgante perante Juntas Comerciais Estaduais e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, ai podendo assinar requerimento, notificações e quaisquer outros documentos que se fizeram necessários, concordar ou discordar com o que convier, aceitar, emitir e dar quitação em Notas promissórias; dar e aceitar quitações em especial junto a Procuradoria para fazer pedido de parcelamentos e extrato de debito da Receita Federal especialmente para junto aos estabelecimentos Bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO ITAÚ; BANCO BRADESCO; BANCO SICOOB, em quaisquer de suas agências ou filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar as contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; reconhecer saldos; depositar e retirar dinheiro; passar recibos, dar e aceitar quitações; requisitar talões de cheques; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos e estabelecer as necessárias ordens, instruções e garantias que o referido Banco houver por bem exigir; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário em nome do(a) outorgante, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; apresentar-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente a Secretaria da Receita Federal, e ai efetuar declaração, pagar imposto e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de saneamento básico, de iluminação publica e outras, ai resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e concordar com orçamento e obras, assinar quaisquer documentos para participação de licitações em geral, podendo substabelecer e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, participar de licitações. Podendo Substabelecer. Certifico que as declarações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelo(s)(a) outorgante(s), inclusive os dados do(a) procurador(a), ficando ele ciente de que no caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declarações da mesma. Assim disseram, outorgaram e me pediram este instrumento o qual, lhes sendo lido e por conforme, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Cor. Geral da Justiça do

aw

114

212



Juan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Foz do Jordão e Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO

Rua Governador Parigot de Souza, 41, Centro, Foz do Jordão - PR

CEP 85145-000 - Fone (42)3639-1064 - CNPJ 06.208.455/0001-83

Celson Luiz Pacheco - Agente Delegado Designado

RUBRICA

LIVRO

FOLHA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 115
Visto: _____

Paraná Eu, (José Albino Amancio) Escrevente Autorizado que digitei, assino e raso.- Em test. (J.A.A.) sinal da verdade.- Foz do Jordão - PR., em 10 de março de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código de 2020.- Custas VRC 384,62.- R\$ 74,23.- Funrejus R\$ 18,56 - Código 14000000005569938-9 na data de 10/03/2020, Selo Funarpen R\$ 0,80, FADEP RS 3,71, ISS R\$ 3,71, Protocolo Geral nº 039/2020 na data de 10/03/2020.- (as Alceu Pedro da Silva (outorgante), José Albino Amancio (esc. aut.).- Translado ato continuo, confere com o original, o qual me reporto e dou fé.-

Em test. da Verdade.
Foz do Jordão-PR, 10 de março de 2020.-

José Albino Amancio.-
Escrevente Autorizado



FUNARPEN



SELO DIGITAL
#EVR0.68c32.f7eve
sYpJa.yQvJe
<http://funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 116
Visto:

Pag. 1/2

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.679 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Avenida Morro Verde, nº 1, CEP 85145-000, Centro, Foz do Jordão - PR. Único sócio componente da empresa CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52, com sede e domicílio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203604516 em 04/03/1997, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - A empresa sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME, com sede e domicílio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203604516 e no CNPJ sob o número 01.688.128/0001-52, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

Cláusula segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

Cláusula terceira: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ALCEU PEDRO DA SILVA	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula quarta – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de A P DA SILVA CONSTRUTORA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula quinta – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado a sede e e domicílio da empresa de: Rua Vila B, s/nº, Cep 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, para: Avenida Morro Verde, s/nº, Cep 85.145-000, Foz do Jordão PR.

Cláusula sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

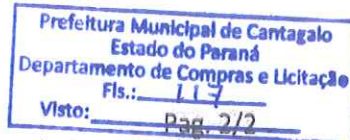


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB Nº 41108746341.
PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516



CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.679 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Avenida Morro Verde, nº 1, CEP 85145-000, Centro, Foz do Jordão PR, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A P DA SILVA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Morro Verde, s/nº, Cep 85.145-000, centro, Foz do Jordão PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇA OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Reserva do Iguaçu PR, 12 de dezembro de 2019.


Alceu Pedro da Silva





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB Nº 41108746341.
PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000139173. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz M. Oliveira
 Oficial Designado
 Avenida Prof. Manoel A. de Barros, 228 - Centro - CEP: 85.010-070 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº: 04mk.oy2V2.McmqG. Controle: 6YZad.EVYVW.
 Valido esse selo em <http://funarpon.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALCEU PEDRO DA SILVA**, *004* *550957*.
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 09 de Janeiro de 2020 - 09:51:52

Marla Joca da Souza Escrivente

CARRO QUEBRADO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Rodrigo Thomaz M. Oliveira
 Oficial Designado
 Fone: (42) 3036-2848

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 118
 Visto:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 16:39 SOB Nº 41108746341.
 PROTOCOLO: 197725759 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000139173. NIRE: 41108746341.
 A P DA SILVA CONSTRUTORA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

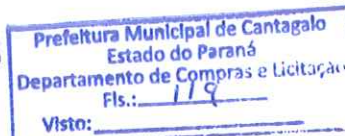
@

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social



Pag. 1/3

ADILSON SBARDELINI, brasileiro, maior, administrador, casado, natural de Mogi das Cruzes SP, nascido em 15/10/1967, filho de Valdocir Segundo Sbardelini e Cleusa Terezinha de Britto Sbardelini, portador da cédula de identidade RG 18.216.718 SSP/SP, e do CPF nº 096.127.648-75, residente e domiciliado à Avenida Atlântida nº45, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu- PR, e

ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.676 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 71, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu-PR. Únicos sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52, com sede e domicílio à Rua Vila B, s/nº, CEP 85.195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203604516 em 04/03/1997, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ADILSON SBARDELINI**, que possuía na sociedade, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que vende todas as suas quotas para o sócio: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, maior, administrador, divorciado, natural de Campina Verde MG, nascido em 14/10/1954, filho de Wolney Silva e Ilca Maria de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 7.317.676 SSP/SP, e do CPF nº 557.897.578-04, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 71, CEP 85195-000, Vila Copel, município de Reserva do Iguaçu- PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALCEU PEDRO DA SILVA**, que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB Nº 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

em

[Handwritten signatures]

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 120
Visto: _____

Pag. 2/3

em decorrência da compra de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do sócio retirante **ADILSON SBARDELINI**, passa a ter na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, e acrescenta e integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente cessão e alteração de quotas, passa a ser: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) equivalente à 200.000,00 (duzentos mil), quotas de capital, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócio	Quotas	Valor Total
Alceu Pedro da Silva	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o objeto da sociedade passando a ter a seguinte redação: Prestação de serviços na construção civil; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais elétrico, Construção de pontes, viadutos, ferrovias e rodovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de Instalações esportivas e recreativas; Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades de limpezas nas ruas e praças públicas, Instalação e manutenção elétrica; Terraplanagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros em vias municipal, sob regime de fretamento.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **ALCEU PEDRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB Nº 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA

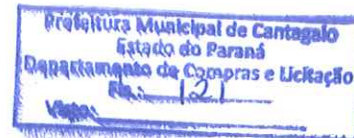


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(m)

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA SÃO LOURENÇO LTDA ME
CNPJ 01.688.128/0001-52 - NIRE 41203604516
Segunda Alteração de Contrato Social



Pag. 3/3

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador **ALCEU PEDRO DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Reserva do Iguacu, 24 de outubro de 2019



Alceu Pedro da Silva
ALCEU PEDRO DA SILVA

Adilson Sbardelini
ADILSON SBARDELINI



1 Tabelionato de Notas de Mariana
Rua Manoel da Costa Ataíde, 86 A - Centro - (31) 98405-0046
Reconheço por Autenticidade verdadeiro(A) firma(S):
(CPM81629) ADILSON SBARDELINI

Dou fé.
Mariana, 01/11/2019 15:28:10 3108
Em Testemunho _____ da verdade.

Chirley Fatima Viana Souza - Auxiliar de Cartório
recompe:R\$0,30 - tj:R\$1,65 - emol:R\$5,15 Total:R\$7,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB Nº 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

em

Adilson Sbardelini
Alceu Pedro da Silva

Offício Distrital de Reserva do Iguaçu-PR - Fone: (42)3651-1118
Selo nº TMGrT.dn006.kkmgX, Controle: H5sNd.xVIZ7

Consulte em <http://www.funapren.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALCEU PEDRO DA
SILVA (2210) "0002"FAVTSNJOT-694150-10". Dou fé. 11 de
novembro de 2019 - 14:02:51h.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Silmara de Fátima Dambroski Soares - Escrevente
Substituta



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 122
Visto: _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:25 SOB Nº 20196542677.
PROTOCOLO: 196542677 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905274427. NIRE: 41203604516.
CONSTRUTORA SAO LOURENCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura]

[assinatura]



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENG CIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 123
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de preços nº 19/2022, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

✓
CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador
Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D

✓
@

✓
[Handwritten signature]



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FÓZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 124
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52 declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. ✓

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Certificado de Registro Cadastral

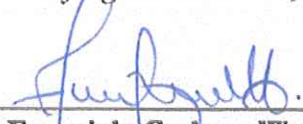
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 125
Visto: ✓

Nº de Certificado: 2941597-8	Validade 22/09/2022.
------------------------------	----------------------

Nome Fantasia: *****	
Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA - ME	
CNPJ: 01.688.128/0001-52	
Endereço: Avenida Morro Verde S/N	
Bairro: Centro	
Município: Foz do Jordão	UF: PR
CEP: 85.145-000	
Telefone: (042) 998556022	
E-mail: pfcaetano.engcivil@gmail.com	
Ramo de Atividade: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. ✓	
Representante Legal: Pedro Felipe Caetano da Silva	CPF Nº 068.658.319-18
Responsável técnico: Pedro Felipe Caetano da Silva	CREA: PR - 164.430/D - CPF Nº 068.658.319-18

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste-PR, em 22/09/2021


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22


DIRCEU GARCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 126
Visto: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.688.128/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1997	
NOME EMPRESARIAL A P DA SILVA CONSTRUTORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MORRO VERDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9855-6022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022** às **11:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

em

Lucas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:47 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: 0944.C07F.35AB.6660

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027022524-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.688.128/0001-52** ✓
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

PESSOA JURIDICA N. 111/2022



CONTRIBUINTE: A P DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ:01.688.128/0001-52
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6343
ALVARA: 003/2020
ENDEREÇO: AVENIDA MORRO VERDE, S/N - CENTRO CEP: 85145000 Foz do Jordão - PR
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, EM NOME DO (A) REQUERENTE, NÃO CONSTAM DÉBITOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA E QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CADASTRADA NO BANCO DE DADOS DESTA PREFEITURA.

RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO AS REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SE CONFERIDA COM A ORIGINAL, TEM VALIDADE ATÉ 29/11/2022.

✓
DIVISAO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Foz do Jordão 02/06/2022
✓

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO Link <http://177.155.126.163:7575/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

52EJ5JX2QEM4M4XJTRPQ

✓










PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P DA SILVA CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Certidão nº: 19379535/2022

Expedição: 20/06/2022, às 10:43:19

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.✓

Certifica-se que A P DA SILVA CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.688.128/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

@



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E
CONCORDANCIA

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente que aceita e concorda com os termos do edital,

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AP DA SILVA CONSTRUTORA ME

CNPJ 01.688.128/0001-52, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Setembro de 2022


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 22


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101972/2022

Validade: 29/01/2023 ✓

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA ✓

CNPJ: 01688128000152

Num. Registro: 14259

Registrada desde : 09/04/1997

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA MORRO VERDE, S/N CENTRO

Município/Estado: FOZ DO JORDAO-PR

CEP: 85145000

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇA OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 05/06/2002 a 07/08/2019.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01688128000152

1 - Nome Civil: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

Carteira: PR-164430/D Data de Expedição: 11/09/2017

Desde: 08/08/2019 Carga Horária: 8:0 H/S Até: 31/07/2021

Desde: 11/08/2021 Carga Horária: 8:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 325/1987 do CONFEA

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ(consultado), em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

2 - Nome Civil: TALIA VICENTIM FERREIRA

Carteira: PR-187505/D Data de Expedição: 27/05/2020

Desde: 07/04/2022 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 231605/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

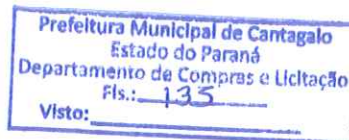
Emitida via Internet em 02/08/2022 22:18:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101974/2022**

Validade: 29/01/2023

Nome Civil: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-164430/D

Registro Nacional : 1716818974

Registrado(a) desde : 11/09/2017

Filiação : ALCEU PEDRO DA SILVA
MARIA VANDA SALAMAIA DA SILVA

Data de Nascimento : 03/01/1992

Documento de Identidade : 94263670 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 06865831918

Naturalidade : PARANAÍVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 23/08/2017

Diplomação : 23/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data da Colação de Grau : 03/06/2019

Diplomação : 03/06/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 325/1987 de 27/11/1987 do CONFEA.

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-RJ(consultado), em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

14259 - A P DA SILVA CONSTRUTORA

CNPJ: 01688128000152

Desde: 11/08/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

67978 - CONSTRUTORA JJEJA LTDA

CNPJ: 14000488000161

Desde: 30/11/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

78197 - CLAUDIO RODRIGUES TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 07943399000193

Desde: 10/05/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 231607/2022.

Emitida via Internet em 02/08/2022 22:19:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(42) 3446-1710

OSVALDO SALAMAIA JUNIOR CEREAIS EIRELI
CNPJ: 19.674.907/0001.64
RODOVIA BR 373 KM 266 266, JARDIM BRASIL - PRUDENTÓPOLIS PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **OSVALDO SALAMAIA JUNIOR CEREAIS EIRELI** de nome fantasia **SALAMAIA CEREAIS**, situada na **RODOVIA BR 373 KM 266, S/N - JARDIM BRASIL CEP 84400-00** inscrita no **CNPJ Nº 19.674.907-64**, ATESTA, para os devidos fins que a empresa:

A P DA SILVA CONSTRUTORA, de nome fantasia **CAETANO ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.688.128/0001-52**, situada na **AVENIDA MORRO VERDE, S/N, CENTRO - FOZ DO JORDÃO PR**, cumpriu rigorosamente os serviços contratados junto a nossa empresa, cumprindo sempre com pontualidade e qualidade suas obrigações assumidas.

Informamos ainda que os serviços sempre foram desempenhados, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, nada que desabone a conduta da referida empresa, período de execução dos serviços que compreende as datas entre **10/09/2019 a 15/02/2020**.

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA

- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA FAZENDA PEROBAL 6780M²
- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CEREALISTA 1635M²

LOCAL DA OBRA: FAZENDA PEROBAL NA LOCALIDADE PEROBAS PRUDENTÓPOLIS E RODOVIA BR 373 KM 266, S/N - JARDIM BRASIL

O referido é verdade, pelo que se expede a presente:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENTÓPOLIS-PR em 20 de abril de 2022

Osvaldo Salamaia
OSVALDO SALAMAIA JUNIOR CEREAIS EIRELI
CNPJ: 19.674.907/0001.64

Osvaldo Salamaia
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/22
D. Diocely Cabral
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
1720220001637

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 137

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA** ✓ RNP: 1716818974
Registro: **PR-164430/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720222178969** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2022 Baixada em: 27/04/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA JJE LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** CNPJ: 76.995.380/0001-03

Rua: **AVENIDA IGUAÇU** Nº: 281

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: CENTRO

Cidade: **SAO JORGE D OESTE** UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: 175/2021 celebrado em 25/11/2021 Vinculado a ART: 1720221266490

Valor do contrato: R\$ 124.552,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CARVALHO DUARTE** Nº: S/N

Bairro: **DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,604329 x -53,015753

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NILO PEÇANHA** Nº: S/N

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,6063 x -53,0191

Data de início: 03/12/2021 Conclusão efetiva: 16/03/2022

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2858 M2 ✓

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001637/2022

27/04/2022 15:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 117179/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117179/2022.

CAT nº 1720220001637 de 27/04/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/TERMO DE
CONCLUSÃO DE OBRA**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 138
Visto:

Após análise e vistoria nos serviços contratados e prestados pela empresa **CONSTRUTORA JJEALTA**, CNPJ: 14.000.488/0001-61, sob Responsabilidade do Engenheiro Civil **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, CREA-PR: 164430/D, referente a Tomada de Preços nº 23/2021, contrato nº175/2021, ART nº1720221266490, no Município de São Jorge D'oeste inscrito no CNPJ:76.995.380/0001-03, referente a execução de:

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), em topo de morro no distrito Dr. Antônio Paranhos na Avenida Nilo Peçanha e Rua Carvalho Duarte no Município de São Jorge D'oeste.

CONSTRUTORA JJEALTA, inscrita no CNPJ: 14.000.488/0001-61, situada na Rua Brasil, nº 15, Vila C, na cidade de Reserva do Iguaçú- PR, cumpriu rigorosamente os serviços contratados junto a nosso município, cumprindo sempre com pontualidade e qualidade suas obrigações assumidas.

DATA DE INÍCIO: 03/12/2021
DATA DE TÉRMINO: 16/03/2022

Constatamos que este contrato foi concluído 100%, o município na qualidade de fiscal, encerra-se os serviços contratados.

Assim, finda-se o contrato e dá-se a conclusão dos serviços e finalização do Contrato.

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação em pedras poliédricas AV. Nilo Peçanha e Rua Carvalho Duarte									124.932,81
1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS									124.932,81
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									1.413,69
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22", ADESIVADA Dimensões 2,40x1,20 M	Unidade	1,00	1.181,13	BDI 1	1.413,69	1.413,69
1.2. EXECUÇÃO DE MEIO FIO									24.023,66
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	03	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA. 30 CM BASE (18 CM BASE DA GUIA + 15 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_09/2016	m	627,25	32,00	BDI 1	38,30	24.023,66
1.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICA									99.116,44
1.3.1.	DERPR	532800	Colchão de argila p/ pav. poliédrico	M2	2.858,00	1,00	BDI 1	2,27	6.487,66
1.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.881,00	1,28	BDI 1	1,81	19.420,11
1.3.3.	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA	M2	2.858,00	15,00	BDI 1	17,95	51.301,10
1.3.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.881,00	1,00	BDI 1	1,20	15.433,20
1.3.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.287,00	1,28	BDI 1	1,81	6.473,37

Serviços/Obras Executados sob a responsabilidade profissional do Engenheiro Pedro Felipe Caetano da Silva CREA-PR Nº:164430/D.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente:
CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SÃO JORGE D'OESTE – PR em 10 de ABRIL de 2022.

GLACIANO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL CREA: 157785/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1.17179/2022.

CAT nº 1720220001637 de 27/04/2022, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Visto

Atestado

4929/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**

RNP: **1716818974**

Registro: **PR-164430/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202426568** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/06/2020** Baixada em: **17/07/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **A P DA SILVA CONSTRUTORA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO** CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Rua: **RUA CINDERELA** Nº: **379**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO** UF: **PR** CEP: **85160-000**

Contrato: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 16** celebrado em **07/04/2020** Vinculado a ART: **1720202377524**

Valor do contrato: **R\$ 23.998,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GOIAS** Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES** Bairro: **JARDIM NOVA ESPERANÇA**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/05/2020** Conclusão efetiva: **09/06/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de aplicação de concreto , 194,67 M2**

Observações:

PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4929/2020

23/07/2020 17:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197628/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197628/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

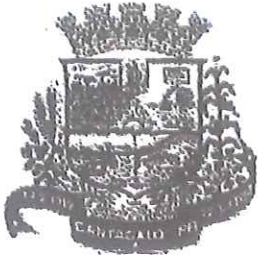
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 140
Visto:

O Município de Cantagalo, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com inscrição CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, sediado a rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada pelo Engº Clyseverton Marcolina, CREA-PR nº 100.672/D, Engenheiro Civil responsável da Prefeitura Municipal, expede o presente atestado para fins de apresentação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (CREA-PR), informando que a empresa A. P. DA SILVA CONSTRUTORA executou o escopo de **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS**, conforme características, informações e responsáveis técnicos abaixo discriminados:

- Dados da obra e contrato:** Contrato de prestação de serviços nº 16/2020
- Objeto:** EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.
- Empresa Executante Contratada:** A. P. DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ nº 01.688.128/0001-52, sediada a AV MORRO VERDE, S/N, Centro, Foz do Jordão-PR
- Contratante:** Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, sediado a rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo-PR.
- Descrição dos serviços realizados:**

	PISO QUADRA CASTRO ALVES		
5.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 10CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO MALHA DE FERRO	m²	194,67
5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	189,63
5.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	194,67

- Endereço da obra conforme ART:** Rua Goiás S/N – Escola Municipal Castro Alves – CEP 85.160-000 – Jardim Nove Esperança, Cantagalo-PR
- Prazo de execução:** início em 07/05/2020 e término em 07/06/2020.
- Responsáveis técnicos da obra:**
 - Engenheiro Civil Joelmir Kloster – CREA PR 121312/D (Responsável técnico) – ART de execução: 1720202377524
 - Engenheiro Civil Pedro Felipe Caetano da Silva – CREA PR 164430/D (Corresponsável técnico) – ART de execução: 1720202426568

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197628/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo, 14 de julho de 2020

Clyseverton Marcolina
Engenheiro Civil – CREA PR 100672/D
Departamento de Engenharia e obras
Prefeitura Municipal de Cantagalo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 197628/2020.

CAT nº 4929/2020 de 22/07/2020, página 3 de 3



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: A P DA SILVA CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em AVENIDA MORRO VERDE, S/N, CEP-85.145-000, no município de Foz do Jordão, PR, inscrita no CNPJ 01.688.128/0001-52.

CONTRATADO: ENGENHEIRO CIVIL PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA – CARTEIRA PROFISSIONAL CREA-PR 164430/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por um prazo de TRES ANOS a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/22
Departamento de Licitação

FIRMA RECONHECIDA
FIRMA RECONHECIDA

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 08:00 (oito) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 143
Visto:

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.200,00/ MÊS (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS MENSAIS).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/09/22
D. Alves Garcia
DEPARTAMENTO DE

FOZ DO JORDÃO, PR - 4 DE AGOSTO DE 2021.

A P DA SILVA
CONSTRUTORA
CNPJ 01.688.128/0001-52

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

FIRMA RECONHECIDA

A P DA SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52

PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
CREA PR 164430/D
CPF 068.658.319-18

SERVIÇO DISTRIITAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Rua Professor Parígot de Souza, 41 - Centro - CEP 85.145-000
Telefone: (42) 34.59.106-4 - email: cartoriofozdojordao@gmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA.

SERVIÇO DISTRIITAL DE FOZ DO JORDÃO - PR
Rua Professor Parígot de Souza, 41 - Centro - CEP 85.145-000
Telefone: (42) 34.59.106-4 - email: cartoriofozdojordao@gmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA.

Jodynêia Kalze de Oliveira Della Cort - Esc. Sub.
José Albino Amancio - Esc. Aut.
Cleonice de Jesus Roberto Amancio - Esc. Aut.
22-09-2021
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/1411n.s4Duf.S0zK6-1NyVS.S3US6>

Jodynêia Kalze de Oliveira Della Cort - Esc. Sub.
José Albino Amancio - Esc. Aut.
Cleonice de Jesus Roberto Amancio - Esc. Aut.
22-09-2021
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/1411n.s4Duf.G03K5-1NJAS.S5UST>

[Handwritten signatures]



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, QUE TRATA DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente que aceita e concorda com os termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE JULHO DE 2002, QUE TRATA DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. ✓

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022 U

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCCC

Este Plano atende ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil - PMGRCC do Município de CANTAGALO'PR, e o contido no Termo de Referência estabelecido pela SMMA.

1 Informações Gerais

1.1 Identificação do empreendedor:

• Município de Cantagalo-PR inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, situado na rua Cinderela, 379, CENTRO, CEP: 85160000, responsável legal pela empresa Clyseverton Marcolina CREA PR100672/D;

1.2 Responsável técnico pela obra:

• Pedro Felipe Caetano da Silva, Rua Brigadeiro Rocha 2454- Centro, Guarapuava-PR, Engenheiro Civil CREA164430/D;

1.3 Responsável técnico pela elaboração deste Plano de Gerenciamento:

• Pedro Felipe Caetano da Silva, Rua Brigadeiro Rocha 2454- Centro, Guarapuava-PR, Engenheiro Civil CREA164430/D;

1.4 Equipe técnica responsável pela implementação deste Plano de Gerenciamento:

• Pedro Felipe Caetano da Silva, Rua Brigadeiro Rocha 2454- Centro, Guarapuava-PR, Engenheiro Civil CREA164430/D;

1.5 Empresa Contratada.

• A P DA SILVA CONSTRUTORA, CNPJ 01688128/0001-52, SITUADA NA AVENIDAMORRO VERDE, S/, CENTRO EMFOZ DO JORDÃO-PR CEP 85145000;

2 Caracterização da Atividade

2.1 Localização: Informar no mínimo os seguintes dados:

• RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO.

2.2 N° do protocolo vinculado: numero do Alvará de construção quando tratar de PGRCC vinculado a Alvará de Construção e, numero da Ordem de Serviço quando se tratar obra publica realizada por empresa contratada pelo poder público municipal. (Após a ORDEM DE SERVIÇO)

2.3 Caracterização do Sistema Construtivo:

• Trata se de uma obra de pavimentação com paver para calçadas, onde o serviço consiste em adequar o solo, retirar calçadas existentes, implantar os pavers, após isso pintar as vias de sinalização.

2.4 Identificação do Acondicionamento dos RCC:

• Os Resíduos produzidos serão descartados através de empresas de coleta de resíduos da construção civil.

2.5 Números totais de trabalhadores, incluindo os terceirizados.

• Total de 10 Trabalhadores, incluindo Motoristas e Operadores.



A P da SILVA CONSTRUTORA
 CNPJ: 01.688.128/0001-52
 AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
 (42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Centagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 146
 Visto:

2.6 Cronograma de execução da obra.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	
1.	PASSEIOS E SINALIZAÇÃO ALZIRA DE ABR			08/22	09/22	10/22	11/22	
		% Período:		20,58%	27,33%	31,08%	21,01%	
1.1.	PASSEIOS			25,00%	30,00%	30,00%	15,00%	
		% Período:		25,00%	30,00%	30,00%	15,00%	
1.2.	SINALIZAÇÃO						100,00%	
		% Período:					100,00%	
1.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				50,00%	50,00%		
		% Período:			50,00%	50,00%		
1.4.	URBANIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS					50,00%	50,00%	
		% Período:				50,00%	50,00%	
				%:	20,58%	27,33%	31,08%	21,01%
				Repasso:	-	-	-	-
				Contrapartida:	-	-	-	-
				Outros:	-	-	-	-
				Investimento:	-	-	-	-
				%:	20,58%	47,91%	78,99%	100,00%
				Repasso:	-	-	-	-
				Contrapartida:	-	-	-	-
				Outros:	-	-	-	-
				Investimento:	-	-	-	-

3 Etapas do Plano de Gerenciamento de RCC

3.1 Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos

As Quantidades de Resíduos gerados serão contabilizadas após o término das atividades.

CLASSIFICAR os tipos de resíduos sólidos produzidos pela Atividade, adotando a classificação das Resoluções CONAMA 307/02 e 348/04, inclusive os resíduos de característica doméstica, a saber:

Classe A: são resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados. São aqueles provenientes de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação ou edificações como também daqueles provenientes da fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto. Ex: resíduos de alvenaria, resíduos de concreto, resíduos de peças cerâmicas, pedras, restos de argamassa, solo escavado, entre outros;

Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações. Ex: plásticos (embalagens, PVC de instalações), papéis e papelões (embalagens de argamassa, embalagens em geral, documentos), metais (perfis metálicos, tubos de ferro galvanizado, marmiteix de alumínio, aço, esquadrias de alumínio, grades de ferro e resíduos de ferro em geral, fios de cobre, latas), madeiras (formas), vidros de embalagens e gesso;

Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação. Ex: telhas termoacústicas, materiais contaminados com cimento, espelhos, vidros de janela, box de banheiro e vidro temperado;

Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção ou demolições. Ex: resíduos de clínicas radiológicas, latas com sobras de tintas, solventes, óleos, aditivos e desmoldantes, telhas e outros materiais de amianto, EPI's contaminados e sobras de material de pintura como: pincel, trincha, rolo, entre outros.



A P da SILVA CONSTRUTORA
 CNPJ:01.688.128/0001-52
 AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
 (42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 147
 Visto: _____

Modelo da Planilha de Caracterização dos RCC

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m ³)		
Classe	Tipo	Etapa da obra		Total
		Construção	Demolição	
A	Solo (terra) Volume solto	x		1
	Componentes cerâmicos			
	Pré-moldados em concreto			
	Argamassa			
	Material asfáltico	x		1
	Outros (especificar)			
	TOTAL: Classe A		2	
B	Plásticos			
	Papel/papelão			
	Metais			
	Vidros			
	Madeiras			
	Gesso			
	Outros (especificar)			
TOTAL: Classe B		0		0
C	Manta Asfáltica			
	Massa de vidro			
	Tubos de poliuretano			
	Outros (especificar)			
TOTAL: Classe C		0		0
D	Tintas			
	Solventes			
	Óleos			
	Materiais com amianto			
	Outros materiais contaminados (especificar)			
TOTAL: Classe D		0		0
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		2		2

3.2 Minimização dos resíduos

Após o surgimento dos resíduos os mesmos já serão armazenados nas caçambas de coleta.

3.3 Triagem dos resíduos

Os Resíduos criados serão Apenas de Classe A, Sendo assim não necessário uma separação dos mesmos.



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 146
Visto: _____

3.4 Acondicionamento/armazenamento

Tal item deverá ser descrito da seguinte forma:

RESÍDUO		TIPO DE ACONDICIONAMENTO	DIMENSÕES	VOLUME (m3)
Classe	Tipo			
A	x	Caçamba Estacionária, Contêineres.	x	6
B		Baia (local coberto)		
B (gesso)		Caçamba Estacionária, Big-Bag, Bombas Plásticas – em local coberto (quando destinado a Empresas com Licenciamento Ambiental para a reciclagem e/ou reutilização)		
C		Caçamba Estacionária, Bombas Plásticas		
D		Bombas Plásticas (local coberto e com piso impermeável)		

Os locais de Acondicionamento são identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de classes distintas.

- O Acondicionamento dos RCC é compatível com a representação do croqui apresentado pelo município.

3.5 Transporte interno

- Transporte de resíduos será feito com caminhões basculantes.

3.6 Reutilização e reciclagem

- Nenhum Resíduo terá reutilização.

3.8 Transbordo de Resíduos

- Não haverá área de transbordo.

3.9 Encaminhamento dos resíduos

- Os resíduos serão descartados pelo município de Cantagalo



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149
Visto: _____

4 Disposições finais

Data: 20 /09/2022

Nós, abaixo assinados, declaramos estarmos cientes de que as informações apresentadas neste PGRCCS, bem como as atualizações necessárias, são de nossa responsabilidade.

_____ Proprietário	 _____ Responsável Técnico pela elaboração do PGRCCS	 _____ Responsável Técnico pela Implementação do PGRCCS
-----------------------	--	--

8 Análise do PGRCCC junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O presente Plano encontra-se em condições de ser:

- Deferido
- Indeferido
- Reapresentado, contemplando as seguintes adequações:

Data: ____ / ____ / ____

Técnico da SMMA
responsável pela análise





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12206280200 em 17/05/2022, protocolo 223189197. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A P DA SILVA CONSTRUTORA
Número de Registro:	41108746341
CNPJ:	01688128000152
Município:	Foz do Jordão

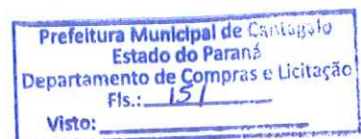
Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04559450986	EMERSON LUIS QUADROES	PR078387/O-6

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA



Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00022 (vinte e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00022 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA
Endereço: MORRO VERDE, 365
Bairro: CENTRO
Cidade: Foz do Jordão
Estado: PR
CEP: 85.145-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41203604516
Data do Registro: 04/03/1997
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 01.688.128/0001-52
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Foz do Jordão , 31 de Dezembro de 2021

ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04

EMERSON LUIS QUÁDROS
CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 03/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
5	2103010002	21-5	Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2021 Observações:	25.368,39	0,00
5	1101020001	2-0	Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2021 Observações:	0,00	25.368,39
5	2101010003	20-3	Valor referente ao HONORARIO mês: 02/2021	350,00	0,00
5	1101020001	2-0	Valor referente ao HONORARIO mês: 02/2021	0,00	350,00
6	2101020001	20-4	Pagamento referente ao FGTS mês: 02/2021	2.206,70	0,00
6	1101020001	2-0	Pagamento referente ao FGTS mês: 02/2021	0,00	2.206,70
6	2101020002	20-5	Pagamento referente ao INSS mês: 02/2021	2.276,05	0,00
6	1101020001	2-0	Pagamento referente ao INSS mês: 02/2021	0,00	2.276,05
16	1103010006	2-4	Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	24.284,65	0,00
16	1103010006	6-0	Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	3.070,47	0,00
16	1103010001	30-2	Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	27.913,39
18	1103010008	3-5	Nota 15 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	558,27	0,00
18	1103010001	2-4	Nota 16 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	2.275,55	0,00
18	1103010001	30-2	Nota 16 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	2.307,86
19	1103010008	3-5	Nota 16 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	32,31	0,00
19	1103010001	40-1	Pagamento Conforme Nota Fiscal número:145678	20.533,57	0,00
20	2101010013	40-1	Pagamento Conforme Nota Fiscal número:145678	0,00	20.533,57
20	1103010001	2-4	Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	18.368,04	0,00
20	1103010006	6-0	Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.322,39	0,00
24	1103010001	30-2	Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	21.112,68
24	1103010008	3-5	Nota 17 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	422,25	0,00
31	2103010002	20-5	Valor folha de pagamento mês	0,00	1.704,74
31	1102020002	2-7	Valor folha de pagamento mês	3,75	0,00
31	2103010002	21-5	Valor folha de pagamento mês	0,00	10.262,33
31	1101020002	40-6	Valor folha de pagamento mês	1.533,40	0,00
31	1101020002	2-7	Valor folha de pagamento mês	0,00	7,64
31	1101020004	20-7	Valor folha de pagamento mês	0,00	589,82
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	14.054,04	0,00
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	8.748,30	0,00
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	0,00	1.086,77
31	4102010002	40-6	Valor folha de pagamento mês	12,66	0,00
31	2101020002	20-5	Valor folha de pagamento mês	0,00	115,92
31	4102010003	40-7	Valor folha de pagamento mês	555,30	0,00
31	4102010003	40-7	Valor folha de pagamento mês	1.543,85	0,00
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	44,07	0,00
31	4102010003	40-7	Valor folha de pagamento mês	13,67	0,00
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	0,36	0,00
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	108,35	0,00
31	4102010003	40-7	Valor folha de pagamento mês	1.170,19	0,00
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	171,63	0,00
31	2104010006	22-8	Valor folha de pagamento mês	0,00	12,09
31	4102010001	40-5	Valor folha de pagamento mês	0,00	2.034,19
31	4102020002	40-9	Apropriação de imposto	1.958,10	0,00
31	2101020001	20-4	Apropriação de imposto	0,00	12.146,00
31	2103010002	21-5	Apropriação de imposto	0,00	0,00
31	2103010004	31-4	PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 03/2021	3.100,09	0,00
31	2104010007	22-9	PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 03/2021	0,00	3.100,09
31	4107010006	406-5	Valor referente ao HONORARIO mês: 03/2021	350,00	0,00
31	2101010003	20-3	Valor referente ao HONORARIO mês: 03/2021	0,00	350,00
Total do Mês:				135.436,33	135.436,33

Prefeitura Municipal de C
Estado do Paraná
Departamento de Compras
Fls.: 154
Visto:

CNPJ: 01.688.128/0001-52
 Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 04/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Debito	Crédito
7	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	2.500,00	0,00
7	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	0,00	2.500,00
9	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	17.477,57	0,00
9	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	2.209,81	0,00
9	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	0,00
9	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 18 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	401,78	0,00
22	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	12.717,32	0,00
22	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	1.607,94	0,00
22	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	0,00
22	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 19 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	292,35	0,00
22	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	2.500,00	0,00
22	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 03/2021	0,00	2.500,00
26	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal numero:46578	13.882,70	0,00
26	2101010014 REDE SEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:46578	0,00	13.882,70
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	2.110,68	0,00
30	1102020002 Adiantamente a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	6,08	0,00
30	4102010002 13º Salario	40-6 Valor folha de pagamento mês	524,70	0,00
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.206,06
30	1102020002 Adiantamente a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	5,55
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	15.225,21	0,00
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	7,00	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.362,39
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	35,44	0,00
30	4102010002 13º Salario	40-6 Valor folha de pagamento mês	0,37	0,00
30	4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,33	0,00
30	4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	175,01	0,00
30	2104010004 Irrf a recolher	22-8 Valor folha de pagamento mês	0,00	15,74
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	750,11
30	41010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	524,70	0,00
30	41020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	39,37
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	3.312,70
30	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	1.405,40	0,00
30	4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	1.428,18	0,00
30	2101020001 FGTS a receber	20-4 Apropriação de imposto	0,00	1.428,18
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	0,00	14.023,00
30	4107010006 Despesa com Honorarios	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021	350,00	0,00
30	2101010003 Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021	0,00	350,00
30	1103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 04/2021	2.083,44	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 04/2021	0,00	2.083,44
Total do Mês:			78.166,01	78.166,01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 14.617,85 - 155
 Visto: 00

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 05/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
			3.600,00	0,00
3	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	0,00	
3	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021		
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2021	37.637,39	
		Observações:		
5	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2021	0,00	
		Observações:		
6	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	12.555,30	0,00
6	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	1.587,45	0,00
6	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	14.431,38
6	1103010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 20 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	288,63	0,00
6	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 04/2021	3.386,28	0,00
6	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 04/2021	0,00	3.386,28
8	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	3.600,00	0,00
8	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	0,00	3.600,00
8	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021	350,00	0,00
15	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021	0,00	350,00
15	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 04/2021	4.500,00	0,00
17	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	0,00	4.500,00
17	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 04/2021	17.048,50	0,00
18	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número: 48756	0,00	17.048,50
18	2101010014 REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal número: 48756	3.222,42	0,00
20	2101020002 INSS a recolher	20-5 Pagamento referente ao INSS mês: 04/2021	0,00	3.222,42
20	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Pagamento referente ao INSS mês: 04/2021	13.314,88	0,00
20	2104010007 Simples a recolher	22-9 Pagamento referente ao PGDAS mês: 04/2021	0,00	13.314,88
20	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao PGDAS mês: 04/2021	27.502,09	0,00
25	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	3.477,27	0,00
25	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	31.611,59
25	1020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	632,23	0,00
25	3010008 ISS a recuperar	3-5 Nota 22 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	15.500,84	0,00
29	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número: 150032	0,00	15.500,84
29	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número: 150032	7,11	0,00
31	1102020002 Adiantamento a Funcionár	2-7 Valor folha de pagamento mês	18.787,41	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	6,08
31	1102020002 Adiantamento a Funcionár	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.011,28
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.609,43
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	42,86	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	178,94	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	36,57
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	487,67	0,00
31	4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	2.203,23	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.527,09
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	162,56	0,00
31	4102010003 Ferias	40-7 Valor folha de pagamento mês	487,67	0,00
31	4102010002 13º Salario	40-6 Valor folha de pagamento mês	1.655,01	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	0,00	1.655,01
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	17.167,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	10.329,26	0,00
31	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 21 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	10.329,26
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 21 - PREFEITURA MUNICIPAL	350,00	0,00
31	4107010006 Despesa com Honorários	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021	0,00	350,00
31	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 05/2021	3.277,45	0,00
31	3103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 05/2021	0,00	3.277,45
31	2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 05/2021		
Total do Mês:			186.172,45	186.172,45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 156
Visto: 31/12/21

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 08/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2021 Observações:	26.041,43	
5	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 07/2021 Observações:	0,00	26.041,43
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 07/2021	2.155,79	0,00
7	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente ao FGTS mês: 07/2021	0,00	2.155,79
9	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	29.294,02	0,00
9	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	3.577,41	0,00
9	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	32.871,87
9	1103010006 INSS a recuperar	3-5 Nota 29 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	650,44	0,00
10	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 07/2021	350,00	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 07/2021	0,00	350,00
20	2104010007 Simples a recolher	22-9 Pagamento referente ao FGDAS mês: 07/2021	2.657,94	0,00
20	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao FGDAS mês: 07/2021	0,00	2.657,94
23	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 30 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	6.855,69	0,00
23	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 30 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	866,81	0,00
23	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 30 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	7.880,10
23	1103010006 INSS a recuperar	3-5 Nota 30 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	157,60	0,00
24	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 30 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	13.224,00	0,00
24	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 30 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	1.672,00	0,00
24	1103010006 INSS a recuperar	3-5 Nota 30 - PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E P	0,00	15.200,00
24	1103010006 INSS a recuperar	20-5 Pagamento referente ao INSS mês: 07/2021	304,00	0,00
25	2101020002 INSS a recolher	6-0 Pagamento referente ao INSS mês: 07/2021	2.900,00	0,00
25	1103010006 INSS a recuperar	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número: 279781	0,00	2.900,00
25	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS S	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número: 279781	37.184,42	0,00
29	2101010013 ARI ECCO E CIA LTDA	2-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	37.184,42
31	4102010002 Adiantamento a Funcionar	40-5 Valor folha de pagamento mês	2.162,16	0,00
31	4101010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	21.412,31	0,00
31	4102010002 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	4,00	0,00
31	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	772,20	0,00
31	4102010002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês	258,94	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	65,52
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.905,91
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	702,21
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	575,29	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	4,61	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-6 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.805,51
31	4102010002 Salários a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	58,25
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	772,20	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.441,44
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	84,43	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	4,61	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	462,20	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	1.935,59	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	0,00	1.935,59
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	19.525,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	0,00	9,11
31	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	2.162,16	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	21.412,31	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	4,00	0,00
31	1102020002 Adiantamento a Funcionar	2-7 Valor folha de pagamento mês	772,20	0,00
31	4102010002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês	258,94	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	65,52
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.905,91
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	702,21
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	575,29	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	4,61	0,00
31	4102010002 13º Salário	40-6 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.805,51
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Valor folha de pagamento mês	0,00	58,25
31	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	772,20	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	0,00	1.441,44
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	84,43	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	4,61	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Valor folha de pagamento mês	462,20	0,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Valor folha de pagamento mês	1.935,59	0,00
31	4102020002 Fgts	40-9 Apropriação de imposto	0,00	1.935,59
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Apropriação de imposto	0,00	19.525,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5 Apropriação de imposto	0,00	9,11
31	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 31 - MUNICIPIO DE PINHAO	37.372,84	0,00
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 31 - MUNICIPIO DE PINHAO	0,00	37.372,84
31	4107010006 Despesa com Honorários	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 08/2021	350,00	0,00
31	2101010003 Honorários contábeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 08/2021	0,00	350,00
31	3103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO FGDAS referente ao mês: 08/2021	6.173,75	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO FGDAS referente ao mês: 09/2021	0,00	6.173,75
Total do Mês:			227.685,22	227.685,22

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159
Visto: _____

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 09/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
4	2101020001		FGTS a recolher	3.071,10	
4	1101030001		Banco do Brasil	0,00	
6	2103010002		Salários a Pagar		44.661,02
6	1101030001		Banco do Brasil		44.661,02
6	2101010014		REDE BEM VIVER MAT DE CO	6.330,89	
6	1101030001		Banco do Brasil	0,00	6.330,89
10	1101030001		Banco do Brasil	16.728,74	
10	1103010006		INSS a recuperar	2.115,13	
10	3101020001		Receita Venda de Serviço	0,00	19.228,44
10	1103010008		INSS a recuperar	384,57	
10	1101030001		Banco do Brasil	16.728,74	
10	1103010006		INSS a recuperar	2.115,13	
10	3101020001		Receita Venda de Serviço	0,00	19.228,44
10	1103010008		INSS a recuperar	384,57	
10	1101010003		Honorarios contabeis	350,00	
10	1101030001		Banco do Brasil	0,00	350,00
10	2101010013		ARI ECCO E CIA LTDA	10.000,99	
10	1101030001		Banco do Brasil	0,00	10.000,99
14	4101010001		DESPESAS COM MATERIAIS S	15.382,75	
14	2101010014		REDE BEM VIVER MAT DE CO	0,00	15.382,75
20	2101020002		INSS a recolher	3.222,42	
20	1103010006		INSS a recuperar	0,00	3.222,42
20	2104010007		Simplex a recolher	6.173,75	
20	1103010006		INSS a recuperar	0,00	6.173,75
30	1101030001		Banco do Brasil	2,00	
30	1101030001		Banco do Brasil	350,00	
30	1101030001		Banco do Brasil	0,00	350,00
30	1101030001		Banco do Brasil	2.442,39	
30	1101030001		Banco do Brasil	0,00	2.442,39
30	2104010007		Simplex a recolher		2.442,39
Total do Mês:				131.242,27	131.242,27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 160
Visto: _____

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 11/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
4	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	19.356,15	0,00
4	1103010006 INSS a recuperar	6-0 Nota 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	2.452,39	0,00
4	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	0,00	22.294,43
4	1103010009 ISS a recuperar	3-5 Nota 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	145,89	0,00
9	4101010001 DESPESAS COM MATERIAIS E	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:446578	28.418,34	0,00
9	2101010014 REDE SEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:446578	0,00	29.418,34
10	2101010003 Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 10/2021	350,00	0,00
10	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 10/2021	0,00	350,00
20	2104010007 Simples a receber	22-9 Pagamento referente ao PGDAS mês: 10/2021	3.100,38	0,00
20	1101020001 Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao PGDAS mês: 10/2021	0,00	3.100,38
30	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 40 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	30.444,62	0,00
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 40 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	30.444,62
30	1101030001 Banco do Brasil	2-4 Nota 39 - PREFEITURA MUNICIPAL	18.306,80	0,00
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 39 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	18.306,80
30	4107010006 Despesa com Honorarios	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 11/2021	350,00	0,00
30	2101010003 Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 11/2021	0,00	350,00
30	3103040004 Simples	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 11/2021	5.315,51	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 11/2021	0,00	5.315,51
Total do Mês:			109.580,09	109.580,09

Prefeitura Municipal de Centauro
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162
Visto: _____

GNPJ: 01.888.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
10	2101010003	Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 11/2021	350,00	0,00
10	1101030001	Banco do Brasil	2-4 Valor referente ao HONORARIO mês: 11/2021	0,00	350,00
10	4101010001	DESPESAS COM MATERIAIS S	40-1 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:205001	10.503,62	0,00
10	2101010013	ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento Conforme Nota Fiscal número:205001	0,00	10.503,62
10	2101010014	REDE BEM VIVER MAT DE CO	402-2 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	36.000,70	0,00
10	1101030001	Banco do Brasil	2-4 pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	0,00	36.000,70
10	2101010013	ARI ECCO E CIA LTDA	401-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	52.800,92	0,00
10	1101030001	Banco do Brasil	2-4 Pagamento referente a FORNECEDORES mês: 11/2021	0,00	52.800,92
15	1101030001	Banco do Brasil	2-4 Nota 41 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	26.259,05	0,00
15	3101020001	Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 41 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	26.259,05
20	2101020004	Contribuicao Sindical	20-7 Diversos Pagamentos:12/2021 Descricao:CONTRIBUICAO SINDICAL	589,82	0,00
20	1101020001	Banco do Brasil	2-0 Diversos Pagamentos:12/2021 Descricao:CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	589,82
20	1104010007	Simplex a recolher	12-9 Pagamento referente ao PGDAS mês: 11/2021	5.315,51	0,00
20	1101020001	Banco do Brasil	2-0 Pagamento referente ao PGDAS mês: 11/2021	0,00	5.315,51
31	4107010006	Despesa com Honorarios	406-5 Valor referente ao HONORARIO mês: 12/2021	350,00	0,00
31	2101010003	Honorarios contabeis	20-3 Valor referente ao HONORARIO mês: 12/2021	0,00	350,00
31	3103040004	Simplex	31-4 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 12/2021	2.048,21	0,00
31	2104010007	Simplex a recolher	22-9 PROVISAO IMPOSTO PGDAS referente ao mês: 12/2021	0,00	2.048,21
31	1102020002	Adiantamente a Funcionar	2-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	2,91	0,00
31	1101030001	Banco do Brasil	2-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	0,00	2,91
31	4102010001	Salarios e Ordenados	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	96,16	0,00
31	2103030001	Provisao de Ferias	21-8 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	0,00	96,16
Total do Mês:				134.316,50	134.316,50
Total Geral:				1.553.707,28	1.553.707,28

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 163
Visto: _____

5 - A P DA SILVA CONSTRUTORA

CNPJ: 01.688.128/0001-52

Contabilidade

Consolidação: Empresa

Balancete de Verificação

PÁGINA: 14

Emissão: 31/12/2021 14:40:30

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Reduzida	Descrição	Grau: 5	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO		287.373,73 D	630.162,68	470.037,34	447.499,07 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE		117.373,73 D	630.162,68	470.037,34	277.499,07 D
1.1.01		DISPONÍVEL		64.535,73 D	584.502,84	404.579,10	244.459,47 D
1.1.01.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO		64.535,73 D	62.838,00	108.942,26	8.431,47 D
1.1.01.02.0001	2-0	Banco do Brasil		64.535,73 D	62.838,00	108.942,26	8.431,47 D
1.1.01.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	531.664,84	295.636,84	236.028,00 D
1.1.01.03.0001	2-4	Banco do Brasil		0,00	531.664,84	295.636,84	236.028,00 D
1.1.02		CONTAS A RECEBER		52.838,00 D	52,98	52.890,98	0,00
1.1.02.01		CLIENTES		52.838,00 D	0,00	52.838,00	0,00
1.1.02.01.0001	2-5	Alfa Ltda		52.838,00 D	0,00	52.838,00	0,00
1.1.02.02		ADIANTAMENTOS		0,00	52,98	52,98	0,00
1.1.02.02.0002	2-7	Adiantamente a Funcionários		0,00	52,98	52,98	0,00
1.1.03		IMPOSTOS A RECUPERAR		0,00	45.606,86	12.567,26	33.039,60 D
1.1.03.01		IMPOSTOS A RECUPERAR		0,00	45.606,86	12.567,26	33.039,60 D
1.1.03.01.0006	6-0	INSS a recuperar		0,00	38.563,08	12.567,26	25.995,82 D
1.1.03.01.0008	3-5	ISS a recuperar		0,00	7.043,78	0,00	7.043,78 D
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE		170.000,00 D	0,00	0,00	170.000,00 D
1.2.03		ATIVO IMOBILIZADO		170.000,00 D	0,00	0,00	170.000,00 D
1.2.03.01		IMOBILIZADO		150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
1.2.03.01.0002	4-4	Maquinas e Equipamentos		150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
1.2.03.02		(-) DEPRECIAMORTIZACAO AGUMULA		20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
1.2.03.02.0003	4-9	(-) Depreciacao Acumulada Inst		20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
2		PASSIVO		287.373,73 C	417.239,61	476.805,18	348.939,30 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE		19.753,92 C	417.239,61	476.805,18	81.319,49 C
2.1.01		PASSIVO CIRCULANTE		1.375,20 C	189.017,53	285.700,66	78.058,35 C
2.1.01.01		FORNECEDORES		0,00	157.854,93	235.220,15	77.385,22 C
2.1.01.01.0003	20-3	Honorarios contabeis		0,00	3.500,00	4.200,00	700,00 C
2.1.01.01.0013	401-4	ARI ECCO E CIA LTDA		0,00	96.692,45	129.243,57	32.551,12 C
2.1.01.01.0014	402-2	REDE BEM VIVER MAT DE CONSTRUCAO		0,00	57.662,48	93.070,73	35.408,25 C
2.1.01.01.0016	404-9	AROLDI POTIRA UNIFORMES		0,00	0,00	8.705,85	8.705,85 C
2.1.01.02		OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.375,20 C	31.162,60	30.480,53	693,13 C
2.1.01.02.0001	20-4	FGTS a recolher		643,60 C	15.729,47	15.085,87	0,00
2.1.01.02.0002	20-5	INSS a recolher		731,60 C	14.843,31	14.804,84	693,13 C
2.1.01.02.0004	20-7	Contribuicao Sindical		0,00	589,82	589,82	0,00
2.1.03		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.731,40 C	183.756,03	174.024,63	0,00
2.1.03.01		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.731,40 C	183.659,87	173.928,47	0,00
2.1.03.01.0001	21-4	Pro-Labora a Pagar		2.670,00 C	2.670,00	0,00	0,00
2.1.03.01.0002	21-5	Salarios a Pagar		7.061,40 C	180.989,87	173.928,47	0,00
2.1.03.03		PROVISÕES TRABALHISTAS		0,00	96,16	96,16	0,00
2.1.03.03.0001	21-8	Provisao de Ferias		0,00	96,16	96,16	0,00
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		8.647,32 C	44.466,05	39.079,87	3.261,14 C
2.1.04.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		8.647,32 C	44.466,05	39.079,87	3.261,14 C
2.1.04.01.0003	22-5	Irr a recolher		515,97 C	0,00	0,00	515,97 C
2.1.04.01.0006	22-8	Irrf a recolher		0,00	0,00	696,96	696,96 C
2.1.04.01.0007	22-9	Simplex a recolher		8.131,35 C	44.466,05	38.382,91	2.048,21 C
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		267.619,81 C	0,00	0,00	267.619,81 C
2.3.01		CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.01.01.0001	23-7	Capital Integralizado		200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.3.03		RESULTADO ACUMULADO		67.619,81 C	0,00	0,00	67.619,81 C
2.3.03.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		67.619,81 C	0,00	0,00	67.619,81 C
2.3.03.01.0001	200-1	Lucros Acumulados		67.619,81 C	0,00	0,00	67.619,81 C
3		RECEITA		0,00	38.382,91	577.271,70	538.888,79 C
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	38.382,91	577.271,70	538.888,79 C
3.1.01		RECEITA BRUTA		0,00	0,00	577.271,70	577.271,70 C
3.1.01.02		REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		0,00	0,00	577.271,70	577.271,70 C
3.1.01.02.0001	30-2	Receita Venda de Serviços		0,00	0,00	577.271,70	577.271,70 C
3.1.03		IMPOSTOS INCIDENTES		0,00	38.382,91	0,00	-38.382,91 D
3.1.03.04		IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		0,00	38.382,91	0,00	-38.382,91 D
3.1.03.04.0004	31-4	Simplex		0,00	38.382,91	0,00	-38.382,91 D
4		DESPESAS		0,00	467.922,08	27.593,06	440.329,02 D
4.1		OUTRAS DESPESAS		0,00	467.922,08	27.593,06	440.329,02 D
4.1.01		DESPESAS COMERCIAIS		0,00	231.020,15	0,00	231.020,15 D
4.1.01.01		OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		0,00	231.020,15	0,00	231.020,15 D
4.1.01.01.0001	40-1	DESPESAS COM MATERIAIS S/ SERVICOS		0,00	222.314,30	0,00	222.314,30 D
4.1.01.01.0002	40-2	UNIFORMES E EPI		0,00	8.705,85	0,00	8.705,85 D
4.1.02		DESPESAS COM PESSOAL		0,00	232.701,93	27.593,06	205.108,87 D
4.1.02.01		PROVENTOS		0,00	217.616,06	27.593,06	190.023,00 D
4.1.02.01.0001	40-5	Salarios e Ordenados		0,00	198.643,48	27.593,06	169.050,40 D
4.1.02.01.0002	40-6	13º Salario		0,00	8.840,70	0,00	8.840,70 D
4.1.02.01.0003	40-7	Ferias		0,00	12.131,90	0,00	12.131,90 D

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 00 169
Visto: 0,00

5 - A P DA SILVA CONSTRUTORA
 CNPJ: 01.688.128/0001-52

PÁGINA: 15

Emissão: 31/12/2021 14:40:33

Período: 01/2021 a 12/2021

			Balancete de Verificação			
Consolidação: Empresa			Grau: 5			
Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.02.02		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.085,87	0,00	15.085,87 D
4.1.02.02.0002	40-9	Fgts	0,00	15.085,87	0,00	15.085,87 D
4.1.07		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00 D
4.1.07.01		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00 D
4.1.07.01.0006	406-5	Despesa com Honorários	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00 D
TOTAL GERAL			0,00	1.553.707,28	1.553.707,28	0,00


 ALCEU PEDRO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF 557.897.578-04


 EMERSON LUIS QUADROS
 CONTADOR
 CRC 078387

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 165
 Visto: _____



CNPJ: 01.688.128/0001-52
NIRE nº 41203604616 de 04/03/1997
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO	447.499,07
ATIVO CIRCULANTE	277.499,07
DISPONIVEL	244.459,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.431,47
Banco do Brasil	8.431,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	236.028,00
Banco do Brasil	236.028,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	33.039,60
IMPOSTOS A RECUPERAR	33.039,60
INSS a recuperar	25.995,82
ISS a recuperar	7.043,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	170.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	170.000,00
IMOBILIZADO	150.000,00
Maquinas e Equipamentos	150.000,00
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	20.000,00
(-) Depreciacao Acumulada Inst	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	447.499,07
PASSIVO	447.499,07
PASSIVO CIRCULANTE	81.319,49
PASSIVO CIRCULANTE	78.058,35
FORNECEDORES	77.365,22
Honorarios contabeis	700,00
ARI ECCO E CIA LTDA	32.551,12
REDE BEM VIVER MAT DE CONSTRUCAO	35.408,25
AROLDI POTIRA UNIFORMES	8.705,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES	693,13
INSS a recolher	693,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.261,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	3.261,14
Iss a recolher	515,97
Irrf a recolher	696,96
Simplex a recolher	2.048,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.179,58
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Capital Integralizado	200.000,00
RESULTADO ACUMULADO	166.179,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.179,58
Lucros Acumulados	166.179,58
TOTAL DO PASSIVO	447.499,07

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166
Visto:

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 447.499,07 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

CNPJ: 01.688.128/0001-52
NIRE nº 41203604516 de 04/03/1997
Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 167
Visto:



ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04



EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr



CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	577.271,70
RECEITA BRUTA	577.271,70
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	577.271,70
Receita Venda de Serviços	577.271,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	38.382,91
IMPOSTOS INCIDENTES	38.382,91
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	38.382,91
Simplex	38.382,91
RECEITA LÍQUIDA	538.888,79
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	538.888,79
DESPESAS OPERACIONAIS	436.129,02
DESPESAS OPERACIONAIS	436.129,02
DESPESAS COMERCIAIS	231.020,15
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	231.020,15
DESPESAS COM MATERIAIS S/ SERVICOS PRESTADOS	222.314,30
UNIFORMES E EPI	8.705,85
DESPESAS COM PESSOAL	205.108,87
PROVENTOS	190.023,00
Salários e Ordenados	169.060,40
13º Salario	8.840,70
Ferías	12.131,90
ENCARGOS SOCIAIS	15.085,87
Fgts	15.085,87
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	102.759,77
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	102.759,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	102.759,77

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168
Visto: _____


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387





CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 169
Visto: 0,38

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	277.499,07		
		=	
Passivo Circulante	81.319,49		3,41

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,41 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	170.000,00		
		=	
Ativo Total	447.499,07		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 37,99% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	277.499,07		
		=	
Passivo Circulante	81.319,49		3,41

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,41 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	170.000,00		
		=	
Patrimônio Líquido	366.179,58		0,46

Interpretação: O Ativo Permanente representa 46,43% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	277.499,07		
		=	
Exigível Total	81.319,49		3,41

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,41 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	98.559,77		
		=	
Ativo Total	447.499,07		0,22

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 22,02% sobre o capital em giro

04 - Endividamento

Exigível Total	81.319,49		
		=	
Ativo Total	447.499,07		0,18

Interpretação: O Endividamento representa 18,17% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	98.559,77		
		=	
Patrimônio Líquido	366.179,58		0,27

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 26,92% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	366.179,58		
		=	
Exigível Total	81.319,49		4,50

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 450,30% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	277.499,07		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	81.319,49		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	196.179,58		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	447.499,07		
		=	
Exigível	81.319,49		5,50

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

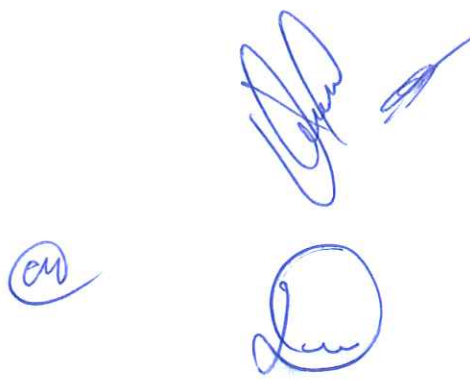
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 170
Visto:



ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04



EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387



A P DA SILVA CONSTRUTORA
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 21
Data: 31/12/2021
Hora: 15:01:18

CNPJ: 01.688.128/0001-52
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - A P DA SILVA CONSTRUTORA - 01.688.128/0001-52

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 171
Visto:

Notas Explicativas Gerais

0001 - ITG 1000

A EMPRESA A P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ENCONTRA-SE SOB O REGIME DE MICRO EMPRESA PARA EFEITOS DO DISPOSITIVO COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. É TRIBUTADA PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL PARA EFEITOS DE TRIBUTAÇÃO FEDERAL.

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFC 1.255 DE 2009 QUE APROVOU A INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ITG 1.000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OS REGISTROS CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AS EMPRESAS EM GERAL, COM OBSERVÂNCIA, NO QUE FOR PERMITIDO, DA CONVERGÊNCIA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, INSTITUÍDA PELA LEI 11.638/2007, LEI 11.941/2009 E RESOLUÇÃO CFC 1.255 DE 2009. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FORAM APRESENTADAS COM INFORMAÇÕES E OS SALDOS DO PERÍODO CONTÁBIL ANTERIOR PARA FINS DE COMPARABILIDADE. RESUMO DAS PRÁTICAS ADOTADAS PELA A P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

ATIVO CIRCULANTE

A EMPRESA APRESENTOU NO FINAL DO EXERCÍCIO UM SALDO EM CONTA CAIXA/BANCOS NO PAIS DE R\$277.499,07, E ATIVO PERMANENTE DE R\$170.000,00 ASSIM TOTALIZANDO UM ATIVO DE R\$447.499,07.

A EMPRESA NÃO POSSUI ESTOQUES DE MERCADORIA, POR NÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE COMÉRCIOS E REVENDA DE PRODUTOS ATUANDO NO EXERCÍCIO DE 2021 EXCLUSIVAMENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. PASSIVO CIRCULANTE A EMPRESA APRESENTA UM SALDO A PAGAR DE R\$81.319,49, ENTRE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS, DEMONSTRANDO UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA BEM CONFORTÁVEL EM RELAÇÃO AO ATIVO DISPONÍVEL.


A EMPRESA NÃO POSSUI EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, OU QUALQUER OBRIGAÇÃO EM LONGO PRAZO. REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS.


A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAREM.

AS DESPESAS SÃO APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E FISCAIS.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 200.000 QUOTAS DE R\$1,00 (UM) REAL CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZANDO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

A EMPRESA APRESENTOU NO EXERCÍCIO DE 2021 UM LUCRO/PREJUÍDO DE R\$102.759,77 QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$102.759,77 DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.


ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR
CRC 078387



PÁGINA: 00022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172
Visto: _____

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00022 (vinte e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00022 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: A P DA SILVA CONSTRUTORA
Endereço: MORRO VERDE, 365
Bairro: CENTRO
Cidade: Foz do Jordão
Estado: PR
CEP: 85.145-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41203604516
Data do Registro: 04/03/1997
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 01.688.128/0001-52



Foz do Jordão, 31 de Dezembro de 2021

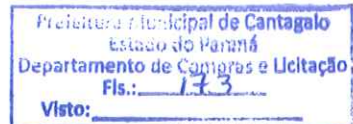

ALCEU PEDRO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 557.897.578-04


EMERSON LUIS QUADROS
CONTADOR

CRC: 078387 UF: pr



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMERSON LUIS QUADROES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 078387/O-6, inscrito no CPF nº 04559450986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04559450986	078387/O-6	EMERSON LUIS QUADROS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:55 SOB Nº 20223189197.
PROTOCOLO: 223189197 DE 16/05/2022. NIRE: 41108746341.
A P DA SILVA CONSTRUTORA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresa Facil.br.gov.br



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENG.CIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 134
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO

Comprovação da Boa Situação Financeira

Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	277.499,07		
	<hr/>	=	
Passivo Circulante	81.319,49		3,41 ✓
Liquidez Geral			
Ativo Circulante + R.L.P.	277.499,07		
	<hr/>	=	
Exigível Total	81.319,49		3,41 ✓
- Solvência Geral			
Ativo Total	447.499,07		✓
	<hr/>	=	
Exigível	81.319,49		5,50 ✓

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
CPF 068.658.319-18
CREA PR 164430/D

EMERSON LUIS
QUADROS:045
59450986
Assinado de forma digital
por EMERSON LUIS
QUADROS:04559450986
Dados: 2022.09.12
13:35:12 -03'00'

CONTADOR

ow

Handwritten signatures in blue ink.



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é: **PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA/PR: 164430/D, data de Registro 11/09/2017

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D

@



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCVIL@GMAIL.COM

(42) 99855-8022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que DISPENSOU visita ao local da referida licitação.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO
MANTÉM EM SEU QUADRO
SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO
NA ATIVA.**

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52 com sede em foz do jordão - PR, vem através de seu representante legal infra- assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, DeclaraR para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que para execução do objeto do Edital acima não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ. 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM

(42) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 178
Visto:

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A P DA SILVA CONSTRUTORA inscrita no CNPJ:01.688.128/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Proprietário

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 179
Visto:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A P DA SILVA CONSTRUTORA			Protocolo: PRC2212492363
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108746341	CNPJ 01.688.128/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/03/1997	Início de Atividade 10/03/1997
Endereço Completo Avenida MORRO VERDE, Nº SN, CENTRO-Foz do Jordão/PR- CEP85145-000			
Objeto CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS OBRAS VIARIAS INCLUSIVE MANUTENÇA OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/01/2020	Número 41108746341	Ato/eventos 080 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALCEU PEDRO DA SILVA			
Identidade: 73173679		CPF: 557.897.578-04	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2022, às 08:59:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJUKTGVD.

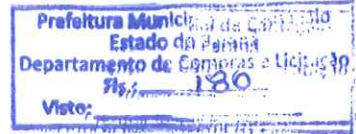


PRC2212492363

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENG.CIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** Processo n.º 19/2022, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. ✓

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022 ✓

Pedro Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ 01.688.128/0001-52
Procurador

Pedro Felipe Caetano da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA PR 164430/D



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FÓZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DTA DE ABERTURA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14:00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PFCAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022



CARTA PROPOSTA

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR"

VALOR TOTAL DA PROPOSTA :R \$ 214.789,73 (DUZENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRECENAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

CPF: 068.658.319-18

CANTAGALO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Pedro Felipe Caetano da Silva

Ap. da Silva Construtora

CNPJ. 01.688.128/0001-52

Procurador

PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA

RESPONSÁVEL LEGAL



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ: 01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N - FZ DO JORDÃO-PR
PFCaetano.EngCivil@gmail.com
(42) 99855-6022

CAIXA

PO - PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

OPERAÇÃO Nº SIPOAV / 0 PROPONENTE / TOMADOR
LOCALIDADE SIMAVI DATA BASE / 0 DESCRICAO DO LOTE
05-22 (RUBR.)
RUBR. Referência 05-2022 (RUBR.)
APRETO DO EMPREENDIMENTO
0 PASSOS E SINALIZAÇÃO PARA OBRAS Trecho 3 - Rua Afonso de Albuquerque - Rua rel Bombas da Rua
0 Lote/Item / UF
0 CANTAGALO
0/00% 0/00% 0/00%

Caro de Selo
ENCERTE

Item	Forno	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem IPI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com IPI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	08491	6827	REMOÇÃO DE RAÍZES RESMAVASCULARES DE TROMBO DE APOIO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 100MM A 140MM E LARGURA QUE OBRAS AF_052018	M2	10,00	50,00	0,00%	50,00	500,00
1.1.2.	08491	10076	REGULAGEM E CORREÇÃO DE NÍVEL DE SOLO	M2	1.821,94	2,40	0,00%	2,41	4.380,88
1.1.3.	08491	9473	MAIO P/0 EM CONCRETO PRE-FABRICADO INCLUSIVE COM ASENTAMENTO P/0 18/24	M	972,09	30,00	0,00%	42,14	40.898,16
1.1.4.	08491	6236	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERMEDIÁRIO COM BLOCO REFLETIVIDADE COR NATURAL DE ZANICKI ESPESURA 6CM AF_120915	M2	1.516,31	55,00	0,00%	68,22	100.410,05
1.1.5.	08491	5979	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERMEDIÁRIO COM BLOCO REFLETIVIDADE COLORIDO DE ZANICKI ESPESURA 6CM AF_120915	M2	113,20	59,00	0,00%	71,04	8.050,90
1.1.6.	08491	4193	FRACIONADO DE CONCRETO	M3	222,94	14,30	0,00%	17,46	4.087,13
1.1.7.	08491	9804	PLANTIO DE CAVALINHA SUPERIOR A 2 METROS	M2	113,20	10,00	0,00%	10,00	1.132,00
1.1.8.	08491	091	RESERVATÓRIO DE BLOCO SOTERRADO PARA PISO INTERMEDIÁRIO, ESPESURA DE 10CM DE CALÇADA, COM RESERVATÓRIO DOS BLOCOS SOTERRADO INCLUSIVE REFINADO E COLADO DO BLOCO	M2	3,88	16,00	0,00%	21,67	83,25
1.1.9.	08491	10457	IDENTIFICAÇÃO CONCRETO SIMPLES E TRANSPARENTE ENTALHADO	M2	170,26	65,00	0,00%	78,26	13.371,50
1.2.1.	08491	62309	PINTURA DE FALSA SINALIZAÇÃO COM TINTA RESINA A BASE DE SOLA VERDE E ESPERVA DE VIDRO	M2	282,20	23,79	0,00%	28,53	7.940,57
1.2.2.	08491	60700F	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM SUPORTE METÁLICO	UN	6,00	424,91	0,00%	511,59	3.089,54
1.3.1.	08491	091	SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONCRETO EM CONCRETO COM GRADELA DE APOIO PARA CONCRETO (INCLUSIVE SINALIZAÇÃO E CONDIZES NECESSARIAS)	M2	14,24	450,00	0,00%	542,89	7.728,48
1.3.2.	08491	68712	TUBO PVC 30CM X 1,20M, DIFUSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAJAS DE ENCAIXAMENTO AF_120714	M	10,00	60,00	0,00%	68,32	683,20
1.3.3.	08491	60700A-DOR	RAMPA DE ACESSO INCLUSIVE LUCAS ONDE PASSADO E EXISTENTE	UD	5,00	426,28	0,00%	525,40	2.627,00
1.4.1.	08491	003	PRELUBRIFICAÇÃO E REGISTRO	UD	12,00	15,00	0,00%	18,25	219,00
1.4.2.	08491	004	PRELUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS	UD	4,00	59,00	0,00%	61,00	244,00
1.4.3.	08491	005	PRELUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS ONDE PASSADO E EXISTENTE	UD	4,00	647,00	0,00%	1.018,79	4.078,16
1.4.4.	08491	006	LUBRIFICANTE	UD	6,00	1.024,00	0,00%	1.244,94	7.469,84

Engenheiro responsável: **Pedro Felipe Caetano da Silva**
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais da SIMAVI para a Unidade de Referência indicada.

Observações:
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Sinal de Comparação de Investimento: RA - Preço proposto entre Rubricas e Comparável; RP - 100% Rubrica; CP - 100% Comparável; CU - 100% Outras.

CANTAGALO
Local
Simplificação: 20 de setembro de 2022
Responsável Técnico: **Pedro Felipe Caetano da Silva**
Rubrica: **Pedro Felipe Caetano da Silva**
Cantagalo - PR - 84630
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Procurador

(Handwritten signatures and initials)



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)



A.P. da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N - FOZ DO JORDÃO-PR
PFCETANO.ENGENHARIA@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

Grav de Sítio
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 0 | PROPONENTE TOMADOR

APELIDO EMPREENDIMENTO
PASSSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua rui Barbosa ale Rua Castelo Branco

DESCRIÇÃO DO LOTE

12

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PASSEIOS E SINALIZAÇÃO ALZIRA DE ABRÉU 4.789,73		% Período:	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
1.1.	PASSEIOS	176.771,82	% Período:	20,57%	27,32%	31,06%	21,02%								
1.2.	SINALIZAÇÃO	10.550,11	% Período:	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%								
1.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.316,88	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	URBANIZAÇÃO E MOBILIARIOS	16.151,32	% Período:	50,00%	50,00%										
Total:		R\$ 214.789,73	%:	20,57%	27,32%	31,06%	21,02%								
Período:			Repassse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Contrapartida:	44.192,91	58.689,82	66.765,49	45.141,51								
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	44.192,91	58.689,82	66.765,49	45.141,51								
			%:	20,57%	27,32%	31,06%	21,02%								
			Repassse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Contrapartida:	44.192,91	58.689,82	66.765,49	45.141,51								
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	44.192,91	58.689,82	66.765,49	45.141,51								
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	44.192,91	58.689,82	66.765,49	45.141,51								
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CANTAGALO
Local
terça-feira, 20 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
CREM/CAU: PR-164430/D
ART/IRRT:

Pedrc. Felipe Caetano da Silva
Ap. da Silva Construtora
CNPJ: 01.688.128/0001-52
Procurador



A.P. DA SILVA CONSTRUTORA
 CNPJ 01.688.128/0001-52
 AV. APODO VERDE S/N - FZ DO JORDÃO-PR
 P/CAETANO.ENG@GMAIL.COM
 (41) 99955-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 185
 Visto: _____

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua Rui Barbosa até Rua Castelo Branco /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANTAGALO
 Local Pedro Felipe Caetano da Silva
 Ap. da Silva Construtora
 CNPJ. 01.688.128/0001-52

terça-feira, 20 de setembro de 2022
 Data

Responsável Técnico/Procurador
 Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
 CREA/CAU: PR-164430/D



A.P. DA SILVA CONSTRUTORA
 CNPJ: 01.688.128/0001-52
 AV. MORRO VERDE S/N - FOZ DO JORDÃO-PR
 P/CAETANO.ENG@GMAIL.COM
 (41) 99855-6022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 185
 Visto:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 PASSEIOS E SINALIZAÇÃO Ruas Cidade Trecho 3 - Rua Alzira de Abreu - Rua Rui Barbosa até Rua Castelo Branco /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

[Empty yellow box for observations]

CANTAGALO

Local

Pedro Felipe Caetano da Silva
 Ap. da Silva Construtora
 CNPJ: 01.688.128/0001-52

Responsável Técnico/Procurador

Nome: PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
 CREA/CAU: PR-164430/D

terça-feira, 20 de setembro de 2022

Data

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 186
Visto:



A P da SILVA CONSTRUTORA
CNPJ:01.688.128/0001-52
AV. MORRO VERDE S/N – FOZ DO JORDÃO-PR
PECAETANO.ENGCIVIL@GMAIL.COM
(42) 99855-6022

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão de Licitação – Prefeitura de CANTAGALO-PR – TP19/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR”

DTA DE ABERTURA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14:00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

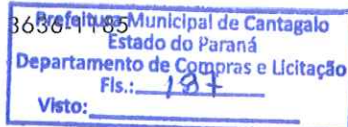


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

No vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 87/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado a o **Sr. PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA** representante credenciado da empresa **A P DA SILVA CONTRUTORA**. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foi verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente, verificando que a proponente **A P DA SILVA CONTRUTORA** cumpriu com as normas do edital sendo declarada **HABILITADA**. O presente firmou renúncia da fase de habilitação, passando-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando a mesma em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado: Proponente **A P DA SILVA CONTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de **R\$ 214.789,73** (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Diante do elencado, a empresa **A P DA SILVA CONTRUTORA**, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressaltando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Dirceu Garcia
DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Eroane Chetima Rocha
EROANE CHETIMA ROCHA
MEMBRO

Sandro Roberto Baldissera
SANDRO ROBERTO BALDISSERA
MEMBRO

Pedro Felipe Caetano da Silva
PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
Credenciado empresa A P DA SILVA CONTRUTORA

Clyseverton Marcolina
CLYSEVERTON MARCOLINA
Engenheiro Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 20 de setembro de 2022.



REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 19/2022-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou cadastramento para o certame uma proponente sendo que se fez presente através do representante, conforme documentos anexos ao processo.

Aberto a documentação e tendo a proponente A P DA SILVA CONTRUTORA, apresentado as documentações de acordo com o solicitado no edital, foi declarada **HABILITADA**.

O participante renunciou expressamente ao recurso da fase de habilitação na sessão, conforme registro em ata; razão pela qual foi aberto o envelope de proposta de preço, onde a empresa **A P DA SILVA CONTRUTORA**, apresentou a melhor proposta com o valor total de R\$ **214.789,73** (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) a qual foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** por atender aos requisitos do edital e apresentar a melhor proposta.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 19/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1.821,94 M² (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 189).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 53/54 e 59/62.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 01/09/2022 no DOM (100), no DOE (fl. 101), em jornal de circulação regional (102), e em jornal de grande circulação no Estado (fl. 103), com prazo para apresentação das propostas definido para o 20/09/2022, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 198/188).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 19/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de setembro de 2022.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 19/2022 – PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **A P DA SILVA CONTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de **R\$ 214.789,73** (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cantagalo, 22 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 157/2022 – SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 198/2022-PMC
CONTRATADA: A P DA SILVA CONTRUTORA inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/n.º - Vila Copel - Cep. 85.195-000 - Município de Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr. **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 557.897.578-04, e cédula de identidade nº. 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data do Contrato: 22 de setembro de 2022.
Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- A P DA SILVA CONTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cantagalo, 22 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **MARCOS AURELIO TERHORTS** 97550078904, inscrita no CNPJ nº 18.218.450/0001-10, lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);

Cantagalo, 23 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Quota Única	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

CANTAGALO
fazendo mais por você!
GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 198/2022-PMC

CONTRATADA: A P DA SILVA CONTRUTORA inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/n.º – Vila Copel – Cep. 85.195-000 – Município de Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr. **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 557.897.578-04, e cédula de identidade nº. 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data do Contrato: 22 de setembro de 2022.

Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 157/2022 – SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 194

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 198/2022-PMC
CONTRATADA: A P DA SILVA CONTRUTORA inscrita no CNPJ nº 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/n.º - Vila Copel - Cep. 85.195-000 - Município de Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr. ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 557.897.578-04, e cédula de identidade nº 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Data do Contrato: 22 de setembro de 2022.
 Vigência do Contrato: 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 19/2022 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- A P DA SILVA CONTRUTORA, inscrita no CNPJ nº. 01.688.128/0001-52, no valor total de R\$ 214.789,73 (duzentos e quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cantagalo, 22 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- MARCOS AURELIO TERHORTS 97550078904, inscrita no CNPJ nº 18.218.450/0001-10, lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);

Cantagalo, 23 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

IPTU 2022

10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU

03 ou 05 PARCELAS

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:
 - Departamento de Tributação ou
 - Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

2ª VIA CARNÊ IPTU

Quota Única / 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

CANTAGALO
 fazendo mais por você
 GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

195

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A P DA SILVA CONTRUTORA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, CANTAGALO-PR, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A P DA SILVA CONTRUTORA** inscrita no CNPJ n.º 01.688.128/0001-52, situada a Rua Vila B, s/n.º – Vila Copel – Cep. 85.195-000 – município de Reserva do Iguaçu, neste ato representada pelo Sr. **ALCEU PEDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 557.897.578-04, e cédula de identidade n.º 7.317.676 SSP/SP, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 19/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUA ALZIRA DE ABREU, TRECHO ENTRE A RUA RUI BARBOSA E RUA CASTELO BRANCO, COM 1821,94M2 (ÁREA DE INTERVENÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ 214.789,73** (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), para a execução do objeto.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. 198/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050,1019	1470	000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:
a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 197

b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** executará a obra observando o contido na resolução **CONAMA nº 307, de julho de 2002**, ou legislação posterior; que trata do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** manterá obrigatoriamente o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil - **PGRCC**, válido e atualizado durante todo o período da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 1988

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

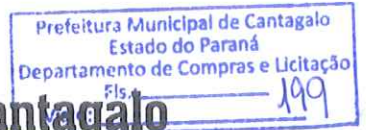
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, Estado do Paraná,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 200

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Cantagalo/PR, 22 de setembro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


A P DA SILVA CONSTRUTORA
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº. 108580577


RG nº. 11.013.789-4